

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 870, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 215/2014
AV 278/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013, que autoriza à Associação Professor Heitor Nunes da Matta a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

- 15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;
- 16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;
- 17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;
- 18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;
- 19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;
- 20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;
- 21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;
- 22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;
- 23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;
- 24 - Portaria nº 10, de 1ª de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;
- 25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;
- 26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;
- 27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;
- 29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;
- 30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;
- 31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;
- 32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;
- 33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;
- 34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

Linse

Port. 261/13.

EM nº 00120/2013 MC

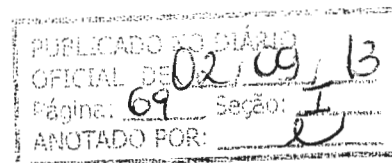
Brasília, 18 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065457/2011-97 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 261 , DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065457/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Professor Heitor Nunes da Matta, com sede na Rua Francisco Nunes nº 30, bairro centro, Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 46' 45"S e longitude em 42º 56' 23" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM 120/MC/

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 30/7/2014 às 17:05 horas

[Assinatura] 4766
Assinatura Fato

Aviso nº 278 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

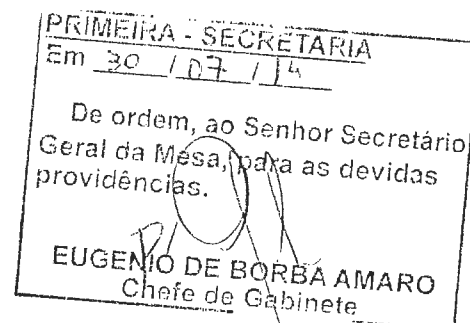
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 128, de 2005; 17, 38, 118, 167, 172, 178, 265, 270, 275, 278, 280, 282, 343, 344, 372, 373, 375, 384, 385, 428, 430, 431, de 2012; 10, 91, 98, 153, 166, 168, 204, 207, 235, 243, 247, 248, 249, 250, 260, 261, 283, 284, 287, 288, 289 e 295, de 2013.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa
Portaria nº 1938
Ass. Paulo
10/07/2014 10:49
J. Sec



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
870/2014

INTERESSADO: **Nº PROCESSO:** 53000.065457/2011-97

ASSUNTO: **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR
NUNES DA MATTA

GUANHÃES/MG **AVISO Nº 12**

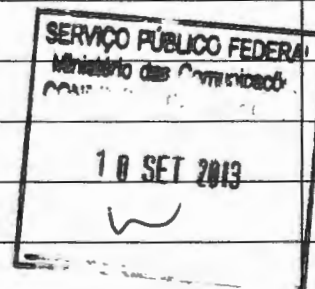
OUTROS DADOS:

CÓDIGO:

AVISO Nº 41

MOVIMENTAÇÕES

S ^{EQ}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S ^{EQ}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03	RADCOM		03/08/2012	17			/ /
04	RADCOM		25/10/12	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /



AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ABERTURA

Senhor Delegado,

Tendo em vista a documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, requerendo autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guanhães/MG, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo nº 53000.065457/2011-97, que se inicia com esta folha nº 01.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2011


JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

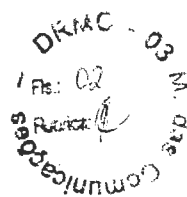
De acordo. Proceda-se à abertura do processo.




LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto

ANEXO 2 – MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

12
A ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, inscrita no CNPJ sob o nr. 02.522.716/0001-84, com sede a Rua Francisco Nunes, 30 – Centro, na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP 39740-000, Telefone (33) 8816-5217, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente a presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso 10, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Guanhães, 15 de dezembro de 2011.



Daywson Eloi Dias

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Daywson Eloi Dias
CPF: 348.356.366-00

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DRM/C - 03
N.º 03
N.º 03
N.º 03

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os associados residentes na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
10 SET 2013

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não

X

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas

09

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

66

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	66
---	----

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

12

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	12
--	----

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

11

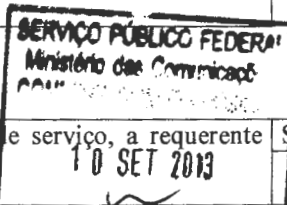
III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Daysson Enri Dias
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.



Endereço para correspondência :Rua Francisco Nunes, 30 - Centro, na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP 39740-000, Telefone para contato: 0XX(33) 34213503;

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Francisco Nunes, 30 - Centro, na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP 39740-000, de coordenadas geográficas: 18° 46'45"S de latitude e 42° 56'23"W de longitude.



ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.522.716/0001-84	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDADE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES	NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 39.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANHAES	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Printado no dia **29/11/2011** às **16:25:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

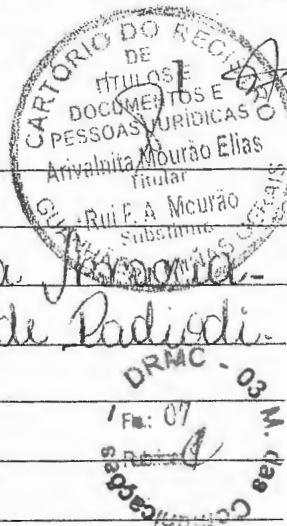


[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



fla 001



Reuniões de Fundação, Aliação e Ponte da Associação Comunitária Cidade Guanhães de Radiodifusão.

Em 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 1998 (mil novecentos e noventa e oito) às 20:00 (vinte) horas, reuniu nos dependências desta Associação, situada à Rua Francisco Menezes, 30, centro, em Guanhães/MG, os associados e várias pessoas da comunidade de Guanhães/MG, com o objetivo de eleger a primeira Diretoria Administrativa e aprovação do Estatuto Regimento da "Associação Comunitária Cidade Guanhães de Radiodifusão". O membro mais idoso presente na reunião, Sr. Hilis Moreira Patente, presidiu a abertura dos trabalhos sendo alçada a seguinte ordem de trabalhos de interesse da comunidade em nome da criação da Associação Comunitária Cidade Guanhães de Radiodifusão. A oportunidade foi aproveitada para a primeira Diretoria da Associação Comunitária Cidade Guanhães de Radiodifusão, a qual foi eleita por aclamação unânime e ficou constituída pelos seguintes membros: Presidente: José de Oliveira Menezes, portadora do RG 689.342.976/20 e Carteira de Identidade M 3564 SSP/MG; Vice-Presidente: Hilis Moreira Patente, portador do CPF 056.429.736/49 e Carteira de Identidade M 6 269.125 SSP/MG - Tesoureiro: Ilalva de Souza Barroso, portadora do CPF 653.043.002 e Carteira de Identidade M 2 190 688 SSP/MG; e

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

CONFERIDO E ACHADO CONFORME

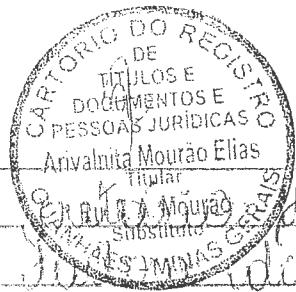
☆ ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

Praca JK, 343 - Centro - Guanhães - MG

CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596

Autenticação
do Tabelião de Notas
de Guanhães - MG
BENZ 52510

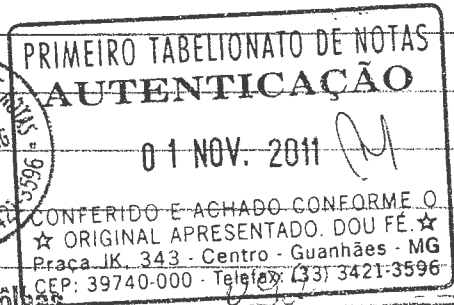
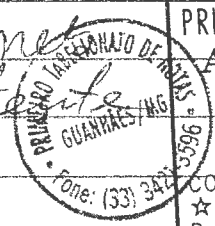




Próvia Lúcia Sim. do Nascimento, por
do CPF 171.419.623/32, Porteira de Identidade
de M6601.556.55P/MG, sendo que a Lúcia foi
comprova de imediato. Em seguida, o Presi-
dente Ulisses Sim. de Oliveira Nunes, falou
sobre a importância da presente associação pa-
ra a comunidade guanhamesa a qual co-
loria, voltada para a defesa da democratização
popular, ações artísticas, culturais e ações poli-
tísticas. Logo após foi apresentado o Estatuto
Regimental o qual foi discutido, lapidação e a-
provado pelos associados. No término de sua
palestra o presidente franqueou a palestra aos
demais presentes tendo sido preferidos vários
palestras de apoio a atual Associação. Nada
mais tendo se tratar em 23:00 (vinte e três)
horas o Presidente Ulisses Sim. de Oliveira Nunes
fez o discurso e deu como encerrada a reunião.
Para contar em Próvia Lúcia Sim. do Nasci-
mento, secretária, impetrada de sua pre-
sente ata que após lida e aprovada foi as-
sinada pela diretoria.

Guanhães, 05 de abril de 1998.

Janete Jane de O. Nunes
Ibêlo Moreira Patente
Halva P. S. Barros
Vânia P. P. do Nascimento



Apresentado hoje a folhas 045, 11º
do Protocolo, sob o n. 3.371
Guanhães, 14 de 05 de 1998

Registrado a folhas
do livro próprio, n. 1.01 sob o n. 230
Guanhães, 11 de 05 de 1998

Sub Oficial do registro especial,

Sub Oficial do registro especial,

PRIMEIRO TABELONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O
ORIGINAL APRESENTADO. DOU.FE.★
Praça JK, 43 - Centro - Guimarães - MG
CEP: 39400-000 - Telef: (33) 3421-1522

Statuto da Associação Comunitária
Cidade Guimarães de Radiodifusão

Capítulo I

Denominação, Sede, Fins e Duração
da Sociedade.

Art. 1º - A Associação Comunitária Cidade
Guimarães de Radiodifusão é uma sociedade civil
sem fins lucrativos, voltada para a defesa da
democratização popular de apoio às ações so-
lidárias cooperativas e comunidades, religiosas
ou não, não partidárias, dedicadas a serviços
comunitários.

Art. 2º - A Associação terá sede em
Guimarães, à Rua Francisco Nunes, 30, Centro -
Guimarães, Estado de Minas Gerais, podendo
também ter dependências e representação em outros
locais e/ou cidades.

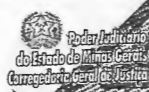
Parágrafo único - A Associação receberá
o nome fantasia "Cidade Guimarães de Radiodifusão" no
registro aporado pelo Serviço Federal das Rádios
Comunitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade
de cujo sigla é ACCR é indeterminado.

Art. 4º - O Serviço de Radiodifusão Comu-
nitária tem por finalidade o atendimento a comu-
nidade beneficiada, com lista a:

- a) Dar oportunidade de difusão de idéias,
elementos de cultura, tradições e hábitos sociais
da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e inte-
gração da comunidade, estimulando o lazer,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
01 SET 2013



AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

INFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. ★
Rua JK, 343 - Centro - Guanabara - RJ
CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596



...e o Conselho Social;
c) Prestar serviços de utilidade pública aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacidade das cidadãos no exercício do direito de expressão na forma mais acessível possível.

Art. 5º - As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, condições político-ideológicas - partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo I - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

Parágrafo II - As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opiniões e de discussões simultâneas em

matéria em pérmicos, divulgando, sempre em
antes interpretações relativas aos fatos narrados.

Parágrafo III - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assuntos relacionados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo dirigir apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Capítulo I Direitos e Deveres

Art. 6º - A diretoria poderá conferir título de merecimento a pessoas ou entidades que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que detente o direito de associação.

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias gerais.
b) Consultar a associação dos Requerentes Comunitários de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APREM), da qual a Associação Comunitária Cidade Guanhães de Radiodifusão é órgão nato quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência jurídica na letra (b) do artigo 4º deste estatuto.

c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade comunitária.

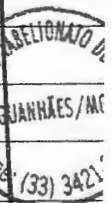
DRMC - 03
1.º Fev. 09
2.º Rubrica: 4

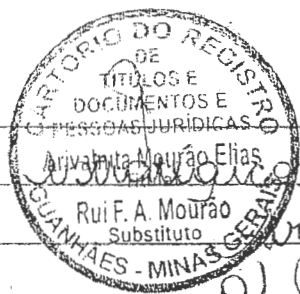


1.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

CONFERIDO E ACHADO CONFORME
★ ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
Praça JK, 343 - Centro - Guanhães - MG
CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596





Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNZ 52514

PRIMEIRO TABELONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

CONFERIDO E ACHADO CONFORME
★ ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
Praça JK, 343 - Centro - Guanhaes - MG
CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596



Art. 8º - São deveres dos associados:

a) Elaborar eptinamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.

b) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e relatórios, exercer cargos, missões e tarefas para as quais foram designados, acatar as resoluções das Assembleias e do diretório, cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Capítulo III Da Assembleia Geral

Art. 9º - A Assembleia Geral é órgão máximo da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo I - Ima hora antes dos trabalhos, haverá um recreio na mesa do livro de presença, onde os sócios lançaram as assinaturas.

Parágrafo II - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da associação, o qual assumirá imediatamente as funções e convalidará um membro da diretoria para secretário do.

Parágrafo III - O presidente da Assembleia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exato quando se tratar de eleição.

Parágrafo IV - As votações nas Assembleias, digo Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

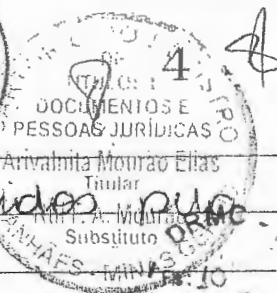
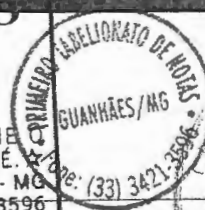
Parágrafo V - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos compo-



AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

CONFERIDO E ACHADO CONFORME
☆ ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
Praça JK, 343 - Centro - Guanhães - MG
CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596



tes da mesa e por seus respectivos escrivães para a Assembleia.

Art. 10 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 11 - São atribuições da Assembleia, de Assembleia Geral:

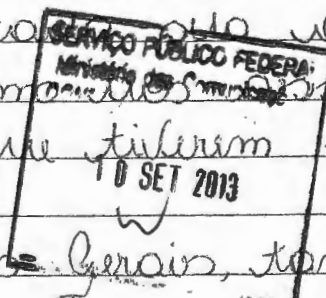
a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.

b) Destituir, quando assim exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto de mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade: Assembleia Geral Extraordinária.

c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma da letra (b) deste artigo.

d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do dia".

Art. 12 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados deliberando sobre assuntos que tiverem sido submetidos à convocação.



Art. 13 - As Assembleias Gerais, tanto ordinária como extraordinárias, serão convocadas com antecedência de 15 dias mediante edital a ser afixado no mural social e nos representantes, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as convocações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.



Art. 14 - A Assembleia Geral deliberará, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo I - A Assembleia Geral por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo II - Não poderão votar e serem eleitos os sócios quitos com a tesouraria.

Parágrafo III - Os sócios Beneméritos poderão participar das reuniões, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do dia".

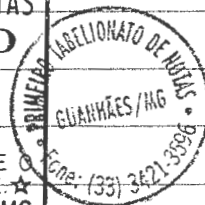
Art. 15 - Na falta do comparecimento a Assembleia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do Art. 14.

Capítulo IV

Da Administração

Art. 16 - A Diretoria que é órgão executivo, compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro



Parágrafo I - O mandato da diretoria é de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo II - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato.



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

CONFERIDO E ACHADO CONFORME
★ ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
Praça JK, 343 - Centro - Guanhaes - MG
CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596



que foram substituídos.

Parágrafo III - Subordinado diretamente à

Presidência da Associação funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria, que lhe dará as atribuições.

Art. 17. Compete a Diretoria, em conjunto, ou pelo maioria de seus membros:

a) Executar e fazer executar os afetos da Associação.

b) Preparar valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 18. Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

b) Constituir um ou mais procuradores para defesa dos interesses sociais.

c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

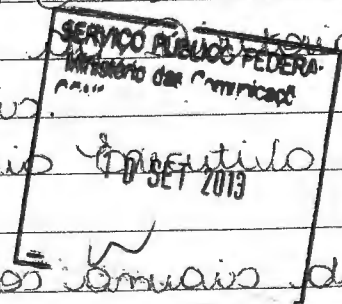
d) Presidir as reuniões e convocar as Assembleias Gerais.

e) Designar o Secretário Executivo artístico e fixar sua remuneração.

f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a aprovação da Diretoria, logo após o balanço anual, os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser lidos, finalmente da aprovação da Assembleia Geral.

g) Realizar conjuntamente com o tesoureiro operações bancárias e comerciais.

h) Manter, conjuntamente com o tesoureiro, certas bancárias.





Art. 19 - Compete ao Vice-presidente substituir, ~~provisoriamente~~, o presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de vaga.

Parágrafo único - O presidente poderá delegar missões especiais ao Vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 20 - Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.

b) Apresentar ao presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.

c) Exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas na letra (c) do Art. 18.

Acumular os serviços do secretário em caso de impedimento do secretário.

Art. 21 - Compete ao secretário executivo da Associação, nomeado pelo presidente o seguinte:

a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;

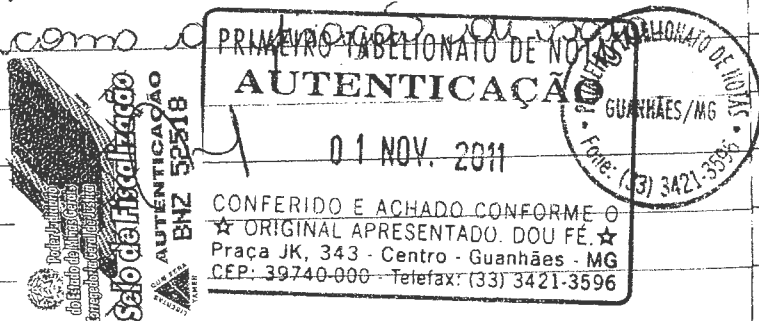
b) Submeter ao presidente toda a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como o dos respectivos.

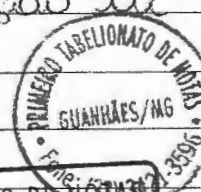
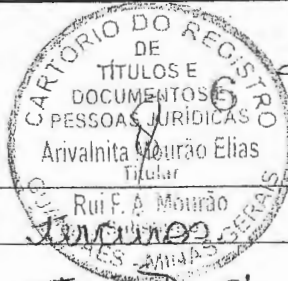
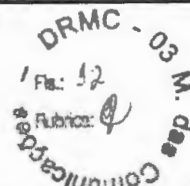
Capítulo Da Receita

Art. 23 - As infrações penais, digo

Art. 22 - A receita da Associação é composta de:

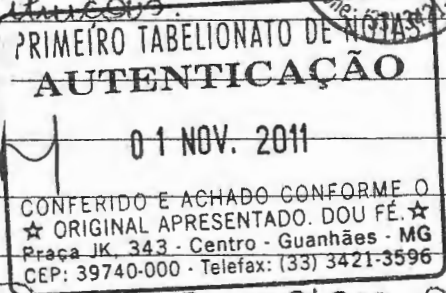
a) Anuidades de contribuintes, digo contribuições ordinárias especiais dos associados.





- b) Doação ou recusa preliminar de
- c) Outras recusas preliminares da prestação de serviços, inclusive para terceiros.
- d) Contribuição de sócios cooperados.
- e) Convênios com outras instituições.

Capítulo Das Eleições



Art 23 - As infrações previstas no presente capítulo, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo aos associados o direito de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida por via postal com registro de envio de recebimento.

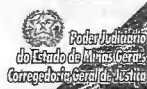
Art 24 - A falta de pagamento das mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo único - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito deste pleitear, por meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 25 - No caso de falta de pagamento de contribuições a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único - Esta suspensão não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.





Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNZ 52520

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O
★ ORIGINAL APRESENTADO. DOU F.E. ★
Praça JK, 343 - Centro - Guanhães - MG
CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596



Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26 - As reuniões do diretório realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do presidente, e as deliberações tomadas, lavrar-se-ão em livro próprio.

Art. 27 - Os atos que importem em ênus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por substituto legal, mediante próprio deliberação da Assembleia Geral.

Art. 28 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29 - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitário na proposta de seus filiados.

Art. 30 - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações das Associações.

Art. 31 - O presidente, o vice-presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidos os despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32 - Fica instituído um conselho comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pelo diretório da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 33 - O período de mandato dos membros do conselho será coincidente, digo

DRMC - 03
1.º Fl. 13
Rubrica 4
M. das Comunicações

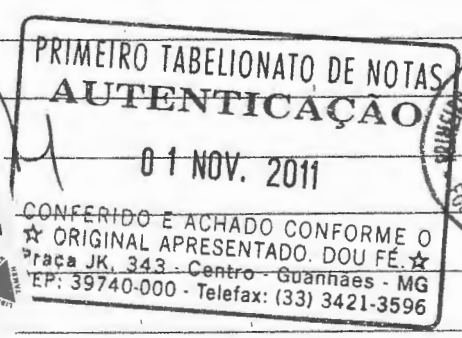
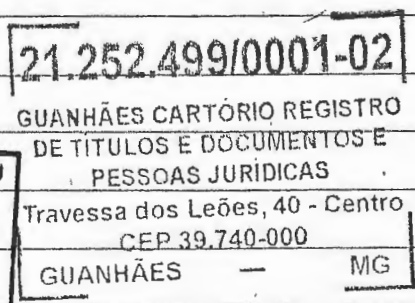
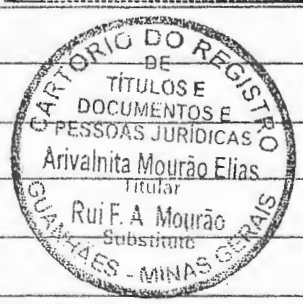
coincidente com o da diretoria.

Guanhães, 06 de abril de 1998.

Manoel Gama de O. Nunes
Hélio Moreira Patente
Vânio Jucis Pires do Nascimento
Valda P. J. Barrero.
Sua Maria Apolônio Nunes OAB 59576

Apresentado hoje a fôlhas 045/10
do Protocolo, sob o n. 3-372
Guanhães, 14 de 05 de 1998
Sub. Oficial do registro especial,
WFO

Registrado a fôlhas 092
do livro próprio, n. 1-01 sob o n. 231
Guanhães, 14 de 05 de 1998
Sub. Oficial do registro especial,
WFO



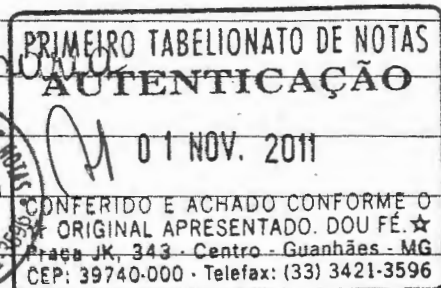
fsta 002



Associação Comunitária Cidade Guanhães de Radiodifusão.

Assembleia Geral Extraordinária

Alteração Estatutária



Em 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), às 07:00 (sete) horas, atendendo ao edital de convocação de, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, nos dependências desta associação, situada à Rua Francisco Nunes, 30, centro, em Guanhães/MG, os membros da associação, para deliberarem sobre as alterações do Estatuto da Associação Comunitária Cidade Guanhães de Radiodifusão, relativo ao Artigo 4º do Capítulo I, este especificamente para atender a urgência do Ofício nº 2031/99/SSR/100-VI-MC, expedido pelo Ministério das Comunicações, bem como do Artigo 13 do Capítulo III, modificando o prazo para convocação das assembleias gerais. Após constatado a existência legal foi dada início aos trabalhos sendo aprovado por unanimidade a modificação estatutária apresentada. Os artigos supra mencionados ficaram com as seguintes redações: Art. 4º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Apoiar mecanismos a formação e integração da

Registrado a folhas 122/1206-2

do livro próprio, n. A-01 sob o n. 3/8

Guanhães, 22 de dezembro

de 195

Sub Oficial do registro especial,

1 Fls.: 14

Comunidade, integrando o plano, a cultura,
o comércio, social; c) Prestar serviços de utilidade
pública, integrando aos serviços de defesa civil
sempre que necessário; d) Contribuir para o de-
senvolvimento nos vários setores de atuação dos jovens
e radialistas, de conformidade com as legis-
lações profissionais vigentes; e) Permitir a capacitação
dos cidadãos no exercício do direito de ex-
pressão na forma mais acessível possível; f) Fica
caracterizada a partir deste instante que o objeti-
vo da Associação Comunitária Cidade Guanhães
Radiodifusão é de executar o Serviço de Radiodifi-
usão Comunitária em frequência modulada pa-
ra a cidade de Guanhães, Estado de Minas Gera-
is.

Art. 13 - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias
como extraordinárias, serão convocadas com
antecedência de 05 (cinco) dias, mediante edi-
ção por afixação na sede social e nos represen-
tantes, bem como, por carta ou telegrama, no prazo
mínimo de 05 (cinco) dias, com as obrigações perante a associação
mais nada tendo a ser tratado por ocasião
dos trabalhos da presente Assembleia Geral
Extraordinária. Para constar a presente a
do nascimento, secretaria lavrou a presente a
que após lida e aprovada em 19 de novembro de 1999.

Guanhães, 19 de novembro de 1999.

Ganete Gani de O. Nunez
 Bela Moreira Portante
 Vãnia Lucia Pires do Nascimento
 Ubaldo P. S. Barroso.
 Caetano Barroso
 Alvaro de Aguiar

10
TITULOS
DOCUMENTOS
PERSONAS
ARQUIVO
TITULO
RUBICA

PRIMEIRO LABELONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

04 01 NOV. 2011

CONFERIDO E ACEITADO CONFORME O
ORIGINAL PRESENTADO. DOU F
Assa JK 375 Centro - Guanabara - RJ.
Fp. 99740-000. Telefax: (21) 3431-3536

GUANHÃES/MG
Fone: (33) 3421-25

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNZ 52523

21.252.499/0001-02
GUANHAES CARTÓRIO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
Travessa dos Leões, 40 - Centro
CEP 29.740-000
GUANHAES
MG



Ata 001

Reunião de eleição e posse da Associação Comunitária Cidade de Guanabara de Radiodifusão, realizada no dia 26 de agosto de 2011.

Às 26 dias do mês de agosto de 2011, reuniram-se na sede da Associação Comunitária Cidade de Guanabara de Radiodifusão, localizada na Rua Francisco Nunes, 30, Centro, CEP 39.740-000, nesta cidade de Guanabara/MG, atendendo o Edital de Convocação nº 01/2011, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Associação para deliberar sobre a alteração no quadro de diretores visando atender interesses da Associação. Após constatado a existência legal de associados foi dado início aos trabalhos. A presidente explanou sobre os assuntos em pauta e passou a palavra ao Diretor Joel Antônio Barroso, que explanou sobre a ideia de mudança na denominação da entidade para Associação Professor Flitor Nunes da Matta, em homenagem ao nosso professor Flitor pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, bem como pelo pioneirismo na criação de uma estação de rádio, a legendária F.R.K. de Guanabara. Frente a situação a Presidente colocou em votação sendo que foi unânime a alteração da razão social. Mediante a situação foi apresentada a seguinte chapa: Presidente - Daynison Elói Dias, portador da CI M-1.774.667, expedida pela SSP/MG, CPF 348.356.366-00, Vice Presidente - Joel Antônio Barroso, portador da CI M-1.025.913, expedida pela SSP/MG, CPF 127.539.986-04, Secretária - Maria de Fátima Aguiar Nunes, portadora da CI M-453.767, expedida pela SSP/MG, CPF 251.871.476-68, Tesoureiro - Adilson Elias de Oliveira, portador da CI M-2.752.900, expedida pela SSP/MG, CPF 541.

147.216-49, os trabalhos foram administrados pelo
Presidente, realizada a eleição a chapa apresentada
foi eleita e imediatamente empossados em seu
cargos. Nada mais havendo a ser tratado, os
trabalhos foram encerrados, para constar, eu
Maria de Fátima Aguiar Nunes, secretária empo
sada lavrei a presente Ata que após lida e a
provaada será assinada pelos presentes. Guanhães
- MG, 26 de agosto de 2011.

Francisco de Oliveira Nunes
Jaysen Eloi Dion

Heitor Andrei Nunes

Rafael Antonio Barroso

Mariadadeoliveira Aguiar Nunes

Carmen Adas Aguiar Nunes

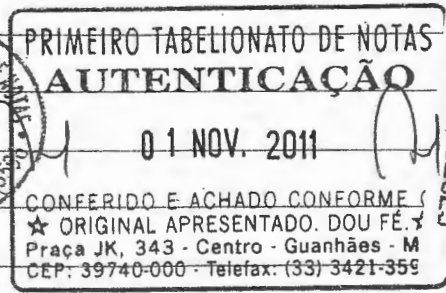
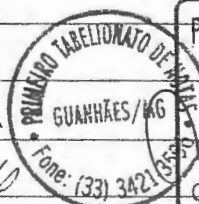
Adilson Elias de Oliveira

Sônia Maria Aguiar Nunes

Jussara Aguiar Nunes Costa

Carmen Dolores Aguiar Nunes

Renata Oliveira Nunes



21.252.499/0001-02

GUANHÃES CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Travessa dos Leões, 40 - Centro CEP: 39.740-000



GUANHÃES MG



Ata lavrada em 26 de agosto de 2011, Protocolo nº 2578, registrada no livro nº 03, folha nº 1272, assinada por 10 pessoas, de 10 de 10.

M-

71.

2

1.



Ata 005

Reunião de Apoio para Requerer junto ao Ministério das Comunicações Autorização para Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, realizada no dia 30 de Setembro de 2011.

Após 30 dias do mês de setembro de 2011, reuniram-se na sede da Associação Professor Hitor Nunes da Matta, localizada na Rua Francisco Nunes, 30, Centro, CEP 39.740-000, nesta cidade de Guanhães/MG, atendendo o Edital de Convocação nº 02/2011, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Associação para deliberarem sobre a necessidade de solicitar ao Ministério das Comunicações a autorização para funcionamento de uma emissora de rádio comunitária, com vista em prestar serviços de informação a comunidade uma vez que nesta cidade existem emissoras com finalidades comerciais. Após constatado existência legal de associados foi dado início aos trabalhos. O presidente explanou sobre o assunto em pauta e passou a palavra aos membros presentes para que manifestassem sobre o assunto. Os membros acharam a iniciativa válida e de grande importância para toda a coletividade. Com pleno apoio de todos os membros presentes nesta reunião o presidente agradeceu a todos. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados, para constar, eu Maria de Fátima Aguiar Nunes, secretária empossada lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Guanhães/MG, 30 de setembro de 2011.

Marcelo Enio Dias

Luiz Francisco Ferreira

Wilson Elias de Oliveira

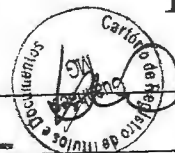


PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

01 NOV. 2011

ACESSADO CONFORME
ORIGINAL PRESENTADO. DOU FE.
R. K. 343 - Centro - Guanhães - MG
39740-000





GUANHÃES

MG

CEP: 39.740-000

GUANHÃES CARTÓRIO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESQUISA JURÍDICAS
Travessa dos Índios, 40 - Centro

21.252.499/0001-027

Maria de Fátima Guimarães
 Jureli Jane de Oliveira Nunes
 Lussara Aquilar Nunes Costa
 Renata Oliveira Nunes
 Sônia Maria Aquilar Nunes
 Carmen Dolores Aquilar Nunes
 Carmen Lida Aquilar Nunes
 Heitor André Nunes



Apresentado Folha nº 059, 1604

Registrado as folhas 050V, 1282

do livro próprio nº A-03, 1282

☐ Arivaldo Mourão Elias Oficial
☒ Renata M. Duque Thomaz Ellar, O/da Substitua
☐ Maria de Fátima de Silva P...
☐ Prévenc...

CÓDIGO: 6412-1/038101

EMOLUMENTOS: 29,53, 10,89

TFJ: 9,84, 3,63

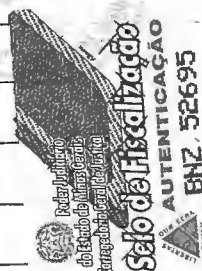
RECIVIL: 1,77, 0,66

VALOR FINAL:

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

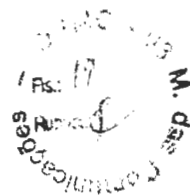
05 DEZ. 2011

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O
 ☆ ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE. ☆
 Praça JK, 343 - Centro - Guanahães - MG
 CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

10 SET 2013



ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

01 – DAYWSON ELOI DIAS

CPF: 348.356.366-00 - Doc. Ident. M-1.774.667 – SSP/MG

End: Rua Gabriel Lott, 546 – Pito – Cep. 39740-000 – Guanhães-MG

02 – JOEL ANTÔNIO BARROSO

CPF: 127.539.986-04 – Doc. Ident. M-1.025.913 – SSP/MG

End: R. Benjamin Constant, 370 – Centro – Cep 39740-000 – Guanhães-MG

03 – MARIA DE FÁTIMA AGUILAR NUNES

CPF: 251.871.476-68 – Doc. Ident. M-453.767 – SSP/MG

End: R. Francisco Nunes, 125 – Centro – Cep 39740-000 – Guanhães-MG

04 – ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA

CPF: 541.147.216-49 – Doc. Ident. M-2.752.900 – SSP/MG

End: R. Francisco Nunes, 115 – Centro – Cep 39740-000 – Guanhães-MG

05 – JANETE JANE DE OLIVEIRA NUNES

CPF: 689.342.976-20 – Doc. Ident. M-3.564.584 – SSP/MG

End: Rua Francisco Nunes, 30 – Centro – Cep. 39740-000 – Guanhães-MG

06 – HEITOR ANDRÉ NUNES

CPF: 061.807.886-00 – Doc. Ident. MG-13.353.033 – SSP/MG

End: Rua Francisco Nunes, 30 – Centro – Guanhães-MG

07 – CARMEN AÍDA AGUILAR NUNES

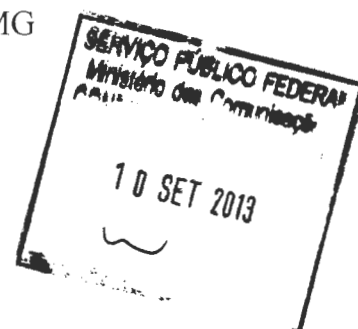
CPF: 542.447.306-72 – Doc. Ident. M-3.534.878 – SSP/MG

End: Rua Francisco Nunes, 115 – Centro – Guanhães-MG

08 – SÔNIA MARIA AGUILAR NUNES

CPF: 131.448.636-53 – Doc. Ident. M-5.963.758 – SSP/MG

End: Rua Francisco Nunes, 125 – Centro – Guanhães-MG





ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

09 – JUSSARA AGUILAR NUNES COSTA

CPF: 297.938.316-34 – Doc. Ident. M-797.286 – SSP/MG

End: Rua Francisco Nunes, 125 – Centro – Guanhães-MG

10 – CARMEN DOLORES AGUILAR NUNES

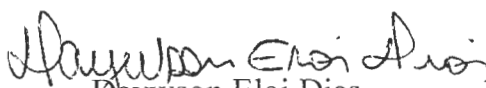
CPF: 274.749.766-68 – Doc. Ident. M-5.549.529 – SSP/MG

End: Rua Francisco Nunes, 125 – Centro – Guanhães – MG

11 – RENATA OLIVEIRA NUNES

CPF: 050.986.256-02 – Doc. Ident. MG-12.193.929 – SSP/MG

End: Rua Francisco Nunes, 30 – Centro – Guanhães-MG


Daywson Eloi Dias
Presidente



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 774.667

NOME: Daywon Eloi Dias

FILIAÇÃO: Zenilda Maria dos Santos Dias

NATURALIDADE: Minas Gerais

DATA DO NASCIMENTO: 01/12/1966

BRM HORIZONTE MG 21/12/1978

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

Quantidade

FOTOGRAFIA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR: Daywon Eloi Dias

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Antelcav

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
348.356.366-00

Nome
DAYWSON ELOI DIAS

Nascimento
01/12/1966



DRMC - 03
 1. Pág. 20
 Rubrica: *[Signature]*
 Comunicação

CIC

VALIDADEZ: 09.11.52

IDENTIFICANTE: JOEL ANTONIO BARROSO

CEDULA DE IDENTIDADE

[Fingerprint and Photo]

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CANCELAMENTO DO SISTEMA DE EMPOURAMENTO AUTOMATICO

CEDULA DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: JOEL ANTONIO BARROSO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Nº 1.025.913

Nome: Joel Antonio Barroso

Nome: Joel Antonio Barroso

Matrícula: 1001

Assinatura: *[Signature]*

Assinatura: Carlos Moreira da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

10 SET 2013

PROIBIDO PLASTIFICAR

940970040

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SANTA MARIA DO PARAGUAI

940970040

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SANTA MARIA DO PARAGUAI

JOEL BARROSO GUIMARÃES
LUIZA NUNES CORDEIRO

CPF: 17.539.586-0408/12/1955
Data de Nascimento: 11/12/1955
Data de Emissão: 28/05/1976

Local: GUARAPUAVAS, MS
Data Validade: 26/12/2007
Número do Documento: 46280528811
Número do Registro: 46392408511

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fls. 21
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1,0 SET 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **17/08/1965** Nº INSCRIÇÃO **0787 6783 0213** D.V. **121** ZONA **0069**

MUNICÍPIO / UF **GUANHÃES/MG** DATA DE EMISSÃO **13/11/2009**

JUIZ ELEITORAL
Des. Almeida Melo

VALIDO SOMENTE PARA O TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO MANANTE DE VOTAÇÃO
Adilson Elias de Oliveira

ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

VALIDO SOMENTE PARA O TÍTULO ELEITORAL

ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA

Inscrição: 0787 6783 0213
NASC: 17/08/1965 ZONA: 0121 SEÇÃO: 0069

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 1º TURNO - 03/10/2010

ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA

Inscrição: 0787 6783 0213
NASC: 17/08/1965 ZONA: 0121 SEÇÃO: 0069

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M2752900 SSP

CPF
541.147.216-49 DATA NASCIM.
17/08/1965

FIILIAÇÃO
VALDIR ELIAS DE OLIVEIRA
ODILIA MARTA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** CATEGORIA **AL**

Nº REGISTRO **01448574173** VALIDADE **13/08/2015** 1ª HABILITAÇÃO **14/05/1985**

ASSINATURA DO PORTADOR
Adilson

LOCAL **GUANHÃES, MG** DATA EMISSÃO **01/09/2010**

ASSINATURA DO EMISSOR
Odilson **87818335**
MG980787

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR 352990909

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1-2 752 900 DATA DE EXPEDIÇÃO **10/09/2010**

ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA

VALDIR ELIAS DE OLIVEIRA
ODILIA MARTA DA SILVA OLIVEIRA

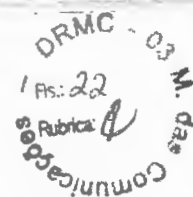
Nº 1-2 752 900 DATA DE NASCIMENTO **17/08/1965**

LOCAL **ITABIRA-MG**

NASC. LV-39 FL-181 ITABIRA-MG
CPF **541147216-49** PIS **1214118919-7**

ASSINATURA DO DIRETOR
Alcides **PII-379**

LEI Nº 116 DE 29/03/83



CELEBRIDADE

G. VALADARES

POLEGAR DIREITO

Maria de Fatima Aguiar Nunes

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAPA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RÉGISTRO GERAL M/453.767

NOME MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES.

Heitor Nunes da Mata e

FILIAÇÃO Carmen Dolores Aguiar Nunes.

GUANHÃES / MG 02/07/1953

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

27/06/1973

SII

ARMADOR 21035

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAPA DA MOEDA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Maria de Fatima Aguiar Nunes

MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/11/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES

Ng de Inscrição

251871476-68

Data do Nascimento

02/07/53

Barcode

DRMC - 03

Fls. 23

Publicidade

Min. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

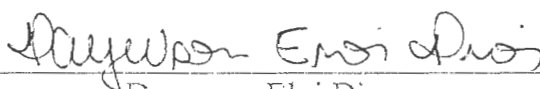
10 SET 2013



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o endereço da sede da ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA é na Rua Francisco Nunes, 30 - Centro, na cidade de Guanhães/MG.

Guanhães, 28 de outubro de 2011



Daywsen Eloi Dias



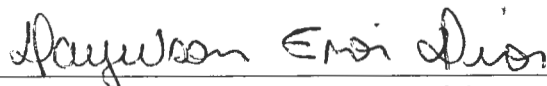
REC - 03
FEB 25
M. das
Comunicações

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os diretores desta associação residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade de Guanhães-MG

Guanhães, 28 de outubro de 2011.



Daywson Eloi Dias – Presidente

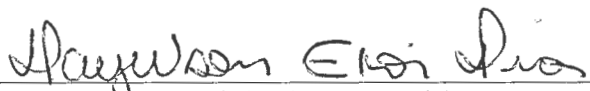


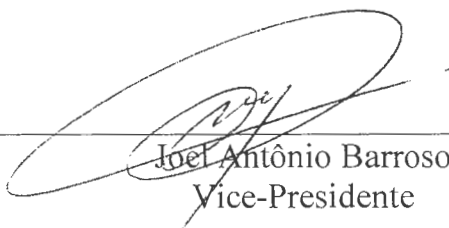


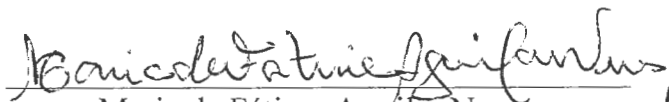
DECLARAÇÃO

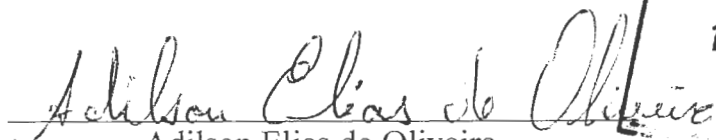
Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço

Guanhães, 28 de outubro de 2011.


Daywson Eloi Dias – Presidente


Joel Antônio Barroso
Vice-Presidente


Maria de Fátima Aguiar Nunes
Secretária


Adilson Elias de Oliveira
Tesoureiro





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Guanhães, 28 de outubro de 2011

Daywson Eloi Dias





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que utilizaremos o nome de CIDADE FM como denominação de fantasia.

Guanhães, 28 de outubro de 2011

Daywson Eloi Dias

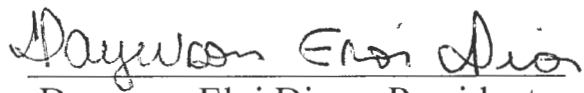




DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto do subitem 18.2.7.1 da norma complementar no. 1/2004.

Guanhães-MG, 28 de outubro de 2011.


Daywson Eloi Dias – Presidente



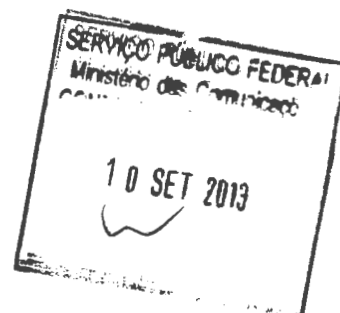


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as coordenadas geográficas do endereço proposto para a instalação do sistema irradiante são 18° 46'45"S de latitude e 42° 56'23"W de longitude

Guanhães, 28 de outubro de 2011

Daywson Eloi Dias





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Guanhães, 28 de outubro de 2011

Daywson Eloi Dias



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
11/12/2011 - Autoatendimento - 10:20:00
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
339770036 0500

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: DAYWSON ELOI DIAS
AGÊNCIA: 0.397-2 CONTA: 18.513-2

=====

VALOR:	20,00
--------	-------

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 00002522716000184

NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
11/12/2011 - Autoatendimento - 10:20:00
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
039770036 0500

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: DAYWSON ELOI DIAS
AGÊNCIA: 0.397-2 CONTA: 18.513-2

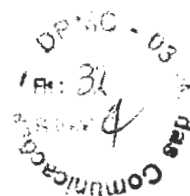
=====

VALOR:	20,00
--------	-------

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 00002522716000184

NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANHÃES

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, a pedido da parte interessada que a **"ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA"**, com sede nesta cidade e Município de Guanhães, na Rua Francisco Nunes, nº 30, Centro, está em funcionamento conforme Ata nº 004 da Reunião de Eleição e posse, lavrada em 26/08/2011, sendo sua Diretoria em exercício, com mandato até 26/08/2014, constituída dos seguintes membros, dos quais, este órgão ministerial não possui conhecimento de nada que desabone a conduta dos mesmos.

PRESIDENTE: DAYWSON ELOI DIAS
C.I. n.º M-1.774.667 CPF: 348.356.366-00
Endereço: Rua Gabriel Lott, 546 – Pito – Guanhães/MG

VICE-PRESIDENTE: JOEL ANTÔNIO BARROSO
C.I. n.º M-1.025.913 CPF: 127.539.986-04
Endereço: Rua Benjamin Constant, 370 – Centro – Guanhães/MG

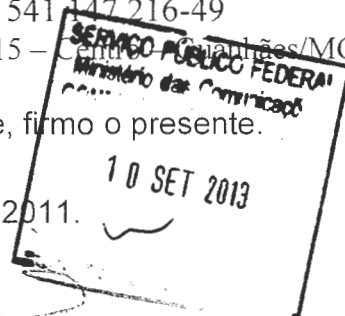
SECRETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA AGULIAR NUNES
C.I. n.º M-453.767 CPF: 251.871.476-68
Endereço: Rua Francisco Nunes, 125 – Centro – Guanhães/MG

TESOUREIRO: ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA
C.I. n.º M-2.752.900 CPF: 541.147.216-49
Endereço: Rua Francisco Nunes, 115 – Centro – Guanhães/MG

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Guanhães, 30 de novembro de 2011.

MÁRCIO KAKUMOTO
Promotor de Justiça





DECLARAÇÃO

Declaro que a Associação Professor Heitor Nunes da Matta, CNPJ 02.522.716/0001-84, com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, CEP 39740-000 nesta cidade de Guanhães-MG, não matém nenhum vínculo que a subordine ou sujeite a gerência, á administração, ao domínio, ao comando, ou á orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Guanhães, 28 de outubro de 2011.


Daywson Eloi Dias
Presidente





DECLARAÇÃO DE APOIO

Maura Jero Patrício

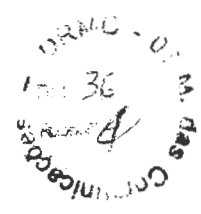
portador do RG M2970548 residente e
domiciliado nesta cidade no endereço,
Rua Y Nº 93 - B. Al. 101
cep 39740-000,

vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84, com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de Guanhães, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao Ministério das Comunicações, uma permissão para executar serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhães, 12 de dezembro de 2011.

Maura Jero Patrício





DECLARAÇÃO DE APOIO

GUSTAVO PIMENTA N. COELHO

portador do RG MG 12530 776 residente e
domiciliado nesta cidade no endereço,
PRAÇA BELIZARIO Nº 50
cep 39740-000,

vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84, com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de Guanhães, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao Ministério das Comunicações, uma permissão para executar serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhães, 12 de dezembro de 2011.

x GUSTAVO PIMENTA N. COELHO



DEPT. - 0
FISC 39
1
Comunicações

DECLARAÇÃO DE APOIO

Carlos Braga

portador do RG 3.017.810 TR residente e
domiciliado nesta cidade no endereço,
Av. Gov. Milton Campos, nº 2.038
cep 39740-000,

vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor
Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84,
com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de
Guanhães, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao
Ministério das Comunicações, uma permissão para executar
serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhães, 13 de dezembro de 2011.

Carlos Braga





DECLARAÇÃO DE APOIO

GERALDO CARLOS DE MIRANDA

portador do RG M-8.518.367 SEP/MG residente e
domiciliado nesta cidade no endereço,
RUA A, Nº 87 - BAIRRO ESPERANÇA - GUANHÃES
cep 39740-000,

vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor
Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84,
com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de
Guanhães, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao
Ministério das Comunicações, uma permissão para executar
serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhães, 12 de dezembro de 2011-12-12

X Geraldo Carlos de Miranda



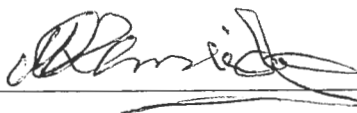


DECLARAÇÃO DE APOIO

MARCOS CARVALHO DE ALMEIDA

portador do RG M849886 residente e domiciliado nesta cidade, no 14 endereço, R=GERALDO CEZAR TEIXEIRA B=ST
TEREZA GUANHÃES M-G cep 39740-000,
vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84, com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de Guanhães, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao Ministério das Comunicações, uma permissão para executar serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhães, 12 de dezembro de 2011.







DECLARAÇÃO DE APOIO

NEIVTON MARCOS F ANDRADE

portador do RG 11.3.092.818 residente e
domiciliado nesta cidade no endereço,
AV. ALBERTO CALDEIRA nº 129
cep 39740-000,

vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84, com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de Guanhões, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao Ministério das Comunicações, uma permissão para executar serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhões, 12 de dezembro de 2011.



Ministério das Comunicações
10/11/11

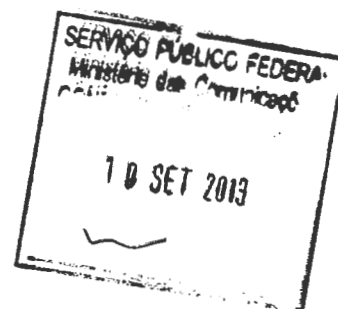
DECLARAÇÃO DE APOIO

Francisco Soares Martins

portador do RG MG.2831.811 residente e
domiciliado nesta cidade no endereço,
TRANCLARE MADALONA DE JESUS V.º 82
R. ALVORADA cep 39740-000,
vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor
Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84,
com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de
Guanhães, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao
Ministério das Comunicações, uma permissão para executar
serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhães, 13 de dezembro de 2011.

Francisco S. Martins





DECLARAÇÃO DE APOIO

ROBERLI DE BRITO PIMENTA

portador do RG 115.11.657.271 residente e
domiciliado nesta cidade no endereço,
RUA BRUNO GLÓRIA, 364 - BAIRRO PITO
cep 39740-000,

vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor
Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84,
com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de
Guanhães, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao
Ministério das Comunicações, uma permissão para executar
serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhães, 13 de dezembro de 2011.

Roberli de Brito Pimenta



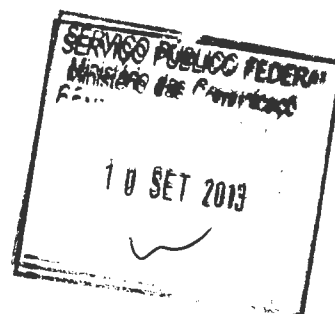
DECLARAÇÃO DE APOIO

LUZIA PIMENTA DE MOURA

portador do RG M3 484336 residente e
domiciliado nesta cidade no endereço,
Guanhães Guanhães
Rua Brasil 264 cep 39740-000,
vem através desta demonstrar o apoio a Associação Professor
Heitor Nunes da Matta, portadora do CNPJ: 02.522.716/0001-84,
com sede á Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de
Guanhães, Minas Gerais, com a finalidade de solicitar ao
Ministério das Comunicações, uma permissão para executar
serviço de Radiodifusão Comunitária.

Guanhães, 13 de dezembro de 2011.

Luzia Pimenta de Moura



Ao
Ministério das Comunicações

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, vem através deste solicitar para a Associação Professor Heitor Nunes da Matta, a autorização deste Ministério para executar serviço de radiodifusão comunitária na comunidade.

Guanhães, 05 de outubro de 2011.

Nome: Robson Pereira do Oliveira
Documento de identidade nº: M.G. 1.588.649
Endereço: RUA JOSE VENTURA N.º 120
Bairro: EXPANSÃO Cep: 39740-000

Ass.: Robson Pereira do Oliveira

Nome: Antônio da Cruz Sathier da Matta
Documento de identidade nº: M. 4797.596
Endereço: AV. ALBERTO ALDOIRA 388
Bairro: CENTRO Cep: 39740-000

Ass.: Antônio Sathier

Nome: Jerônimo Domingos Ferreira
Documento de identidade nº: M. 1403.617
Endereço: RUA CONEJO MARINHO 22
Bairro: CENTRO Cep: 39740-000

Ass.: Jerônimo Ferreira

Nome: Air Roberto Alves
Documento de identidade nº: M. 4440.455
Endereço: AV. JOAQUIM ALEIXO 455 APT. 201
Bairro: AMAZONAS Cep: 39740-000

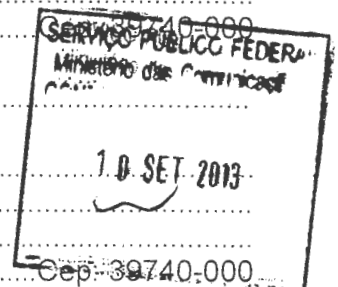
Ass.: Air Roberto Alves

Nome: DJALMA AMANTINO SILVA
Documento de identidade nº: M. 963.021
Endereço: RUA GABRIEL LOTT, 563
Bairro: PITANGUI Cep: 39740-000

Ass.: Djalma Amantino Silva

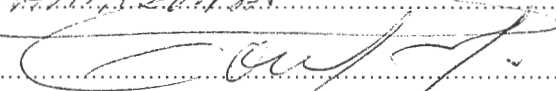
Nome: Janete Faria de O. Nunes
Documento de identidade nº: M. 5645.84
Endereço: R. Francisco Nunes s/n 3.0
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: Janete Faria de O. Nunes



Continua ...

Nome: LAURECY ZAFRA
Documento de identidade nº: 01.32.428
Endereço: RUA ECL BORDA N.º 280
Bairro: P.º A. ZAFRA Cep: 39740-000

Ass.: 

Nome: José Belizário Filho
Documento de identidade nº: 113.620.185
Endereço: Rua Santa Eugenia 948
Bairro: Recanto da Serra Cep: 39740-000

Ass.: José Belizário Filho

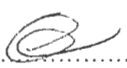
Nome: Ricardo de Souza e Silva
Documento de identidade nº: 112.220.310
Endereço: Rua 4 N.º 23
Bairro: Expansão Comercial Cep: 39740-000

Ass.: Ricardo de Souza e Silva

Nome: Ivan Ramires Meirel
Documento de identidade nº: 013.50.13
Endereço: Benjamin Constant 23
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: Ivan A Ramires Meirel

Nome: John Lore de Barros
Documento de identidade nº:
Endereço: RUA 22 N.º 22 B. SANTA TEREZA
Bairro: SANTA TEREZA Cep: 39740-000

Ass.: 

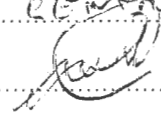
Nome: Breno Amaral Gonçalves Silva
Documento de identidade nº: 16.19.7460
Endereço: Rua Gabriel Lott n.º 563
Bairro: P.º A. Cep: 39740-000

Ass.: Breno Amaral Gonçalves Silva

Nome: Cleomir Martins dos Santos
Documento de identidade nº: 11.219.0449
Endereço: Av. Vinte e Nove 385
Bairro: Centro - Guanhães, MG Cep: 39740-000

Ass.: Cleomir Martins dos Santos

Nome: CLEOMIR MARTINS DOS SANTOS
Documento de identidade nº: 11.118.7138
Endereço: ALVARO PEREIRA 273 FUNDOS
Bairro: CENTRO Cep: 39740-000

Ass.: 

Continua ...





Nome: CASSIO WACENEN MAIA
Documento de identidade nº: M. 42.52.386
Endereço: R. AFRASO GONCALVES 302
Bairro: AMAZONAS Cep: 39740-000

Ass.: [Assinatura]

Nome: Maria Helena Godinho Palhares
Documento de identidade nº: M. 214.915-2
Endereço: Rua Cônego Delino 106
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: [Assinatura]

Nome: Celso MARCELO DE JESUS
Documento de identidade nº: M. 130.696-3
Endereço: TRAV. M. MADRADA DO JESUS - N.º 58
Bairro: ALVARADA Cep: 39740-000

Ass.: [Assinatura]

Nome: Eder Boaventura da Silva
Documento de identidade nº: M. 3.552.199-6
Endereço: Rua José Bonifácio Faria - 160
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: Eder Boaventura da Silva

Nome: DAGOBERTO MAGALHÃES BARBALHO
Documento de identidade nº: M. 600.800
Endereço: RUA GETULIO DE CARVALHO 279 APT. 301
Bairro: CENTRO Cep: 39740-000

Ass.: [Assinatura]

Nome: Egberto dos Santos Pimenta
Documento de identidade nº: M. 3.346.087-59P. 116
Endereço: Rua Capitão Bernardo 121 - Centro
Bairro: Centro Cep: 39740-000

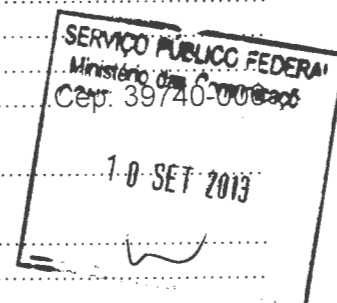
Ass.: Egberto dos Santos Pimenta

Nome: Ricardo Maia
Documento de identidade nº: M. 10.112.571
Endereço: R. AFRASO GONCALVES 302
Bairro: FUNCAOARIOS

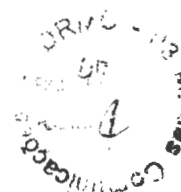
Ass.: [Assinatura]

Nome: JORGE PIRES PIMENTA
Documento de identidade nº: M. 1.620.752
Endereço: RUA DOS CRISANTEMAS, N.º 86
Bairro: JARDINS Cep: 39740-000

Ass.: [Assinatura]



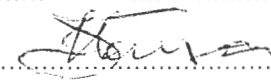
Ao
Ministério das Comunicações



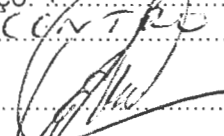
Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, vem através deste solicitar para a Associação Professor Heitor Nunes da Matta, a autorização deste Ministério para executar serviço de radiodifusão comunitária na comunidade.

Guanhães, 05 de outubro de 2011.

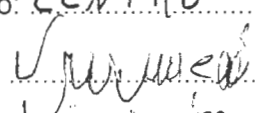
Nome: ELAIR SORDEIRO DE SOUSA
Documento de identidade nº: 078-1322-131-ESP-ME.
Endereço: RUA R, 164 - CIDADE NOVA
Bairro: CIDADE NOVA Cep: 39740-000

Ass.: 

Nome: ESTANISLAU GONCALVES FERREIRA
Documento de identidade nº: MG.1.666.745
Endereço: TRAVESSA DOS RIOS, 15 - PRQ 202
Bairro: CENTRO - GUANHÃES Cep: 39740-000

Ass.: 

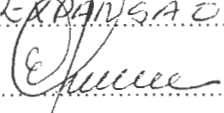
Nome: VITÓRIO ASSUNÇÃO
Documento de identidade nº: MG 557591
Endereço: RUA GOV. MILTON CAMPOS 3015 - PR 104
Bairro: CENTRO Cep: 39740-000

Ass.: 

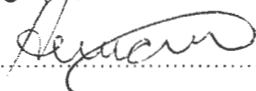
Nome: CASSIO FRANCISCO PIMENTA DIAS
Documento de identidade nº: M 3156031
Endereço: RUA ODILON DEHRENS, 90 CENTRO
Bairro: CENTRO Cep: 39740-000

Ass.: 

Nome: ELIZANE CALDEIRA PIRES FERREIRA
Documento de identidade nº: M 1234069
Endereço: TRAJA HENRIQUE BASTOS 41
Bairro: EXPANSÃO

Ass.: 

Nome: IRMÃO EDUARDO ROSA
Documento de identidade nº: M 3.142.721
Endereço: LUA JOAQUIM CALDEIRA, 290
Bairro: AMAZONAS Cep: 39740-000

Ass.: 



Continua ...

Nome: Antonio de Franca Morais
Documento de identidade nº: 11.341.375
Endereço: Av. Col. Milton Carneiro, 2639
Bairro: CENTRO Cep: 39740-000

Ass.: Sufiorai

Nome: Inalile Sampa Barroso
Documento de identidade nº: MG 12128397
Endereço: R. Benjamin Constant 370
Bairro: Expansão Cep: 39740-000

Ass.: Inalile

Nome: Peteanchele Souza Barroso
Documento de identidade nº: MG 11.662.624
Endereço: R. Benjamin Constant 370
Bairro: Expansão Cep: 39740-000

Ass.: Etuanchele S. Barroso

Nome: Andreza de Oliveira Soares
Documento de identidade nº: MG 10.813.563
Endereço: R. Argentina, 116 - Nações
Bairro: Nações Cep: 39740-000

Ass.: Andreza

Nome: Rodrigo de Andrade Ferreira
Documento de identidade nº: MG 10.577.318
Endereço: Rua: 7000 - Belizário 800
Bairro: Recanto da Serra Cep: 39740-000

Ass.: Rodrigo de Andrade Ferreira

Nome: Sara Oliveira Caldeira
Documento de identidade nº: MG 1119283
Endereço: Rua Benjamin Constant 330
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: Sara O. Caldeira

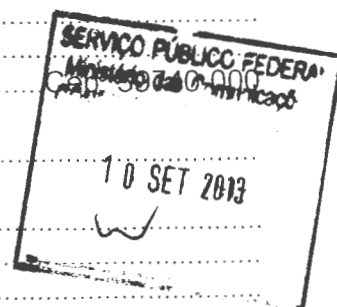
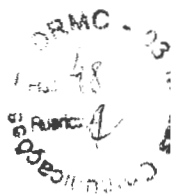
Nome: Juliana Balthaz Gonçalves
Documento de identidade nº: MG 10.497.819
Endereço: Tr. Ms. Bate nº 53 apto 102
Bairro: Centro

Ass.: Juliana Balthaz Gonçalves

Nome: Luciana Sontes da Silva
Documento de identidade nº: MG 17.103.313
Endereço: Rua JK nº 56
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: Luciana Sontes da Silva

Continua ...



DRMC - 03
Ass: 49
Rubrica: [assinatura]
Comunicado

Nome: Arthur Gregório Viana de Oliveira
Documento de identidade nº: MG 15.428.002
Endereço: Rua Doutor Antônio Rosa Lima
Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cep: 39740-000

Ass: [assinatura]

Nome: Vanessa Nunes Siqueira
Documento de identidade nº: 12.005.965.5-7
Endereço: Rua Lima Moreira
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass: [assinatura]

Nome: [assinatura]
Documento de identidade nº: 15.024.731
Endereço: Rua Bile Alto nº 112 casa 2
Bairro: Humilha Cep: 39740-000

Ass: [assinatura]

Nome: Carlos Alexandre Curb
Documento de identidade nº: MG 12.206.507
Endereço: V. Contraponto 227
Bairro: Alvorada Cep: 39740-000

Ass: [assinatura]

Nome: Leonildo Antônio Araújo
Documento de identidade nº: MG 11.589.773
Endereço: Av. Milton Campos nº 3723
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass: [assinatura]

Nome: Mauro Luiz Campos
Documento de identidade nº: MG 10.750.345
Endereço: Rua Tris nº 441
Bairro: Santa Teresinha Cep: 39740-000

Ass: Mauro Luiz Campos

Nome: Daniel Menezes Gao
Documento de identidade nº: M536211
Endereço: José Belizario 50
Bairro: Sta Efigenia Cep: 39740-000

Ass: [assinatura]

Nome: Rafael Ferreira Filho
Documento de identidade nº: 11.341.323
Endereço: Rua Capitão Bernardo 368
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass: [assinatura]



Continua ...

DRMC - 9
Fis: 50
Rubrica: [assinatura]
Comunicado

Nome: Emanuel da Silva Aguiar
Documento de identidade nº: MG 12821881
Endereço: R. Lado Leste 074
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: [assinatura]

Nome: Juliana da Silva Nto
Documento de identidade nº: MG 13511580
Endereço: R. Lado Leste 074 apto 201
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: [assinatura]

Nome: Fabio Cardoso
Documento de identidade nº: 26 16 266351-2
Endereço: Rua das Violetas, 114 apto 101
Bairro: Jardim Cep: 39740-000

Ass.: [assinatura]

Nome: Rafael de Jesus Almeida
Documento de identidade nº: MG 123.212-73
Endereço: Av. Milton Campos 1120
Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cep: 39740-000

Ass.: Rafael de Jesus Almeida

Nome: Abilio Junio da Silva
Documento de identidade nº: MG 12909649
Endereço: Rua José Ventura N. 160
Bairro: Expansão Cep: 39740-000

Ass.: [assinatura]

Nome: Flávio Alexandre da Silva
Documento de identidade nº: MG 13729405
Endereço: R. José Ventura n. 160
Bairro: Expansão Cep: 39740-000

Ass.: [assinatura]

Nome: Luciano Manoel Caldeira
Documento de identidade nº: MG 14344984
Endereço: R. Cruzeiro 165
Bairro: Centro Cep: 39740-000

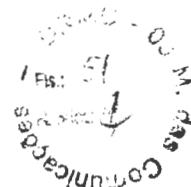
Ass.: [assinatura]

Nome: Amélia Ferreira de Jesus
Documento de identidade nº: MG 1422165
Endereço: Rua Antônia Nogueira 101
Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cep: 39740-000

Ass.: [assinatura]
Continua ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

Ao
Ministério das Comunicações



Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, vem através deste solicitar para a Associação Professor Heitor Nunes da Matta, a autorização deste Ministério para executar serviço de radiodifusão comunitária na comunidade.

Guanhães, 05 de outubro de 2011.

Nome: SERGEIO RICARDO DA SILVA
Documento de identidade nº: ~~M-2.885~~ M-3.967.410
Endereço: RUA CASSIMIRO DE ANDRADE - 354
Bairro: AMAZONAS - GUANHÃES - MG Cep: 39740-000

Ass.: Sergio Ricardo da Silva

Nome: IVONILDA DE SOUZA FERNANDES
Documento de identidade nº: M-8.355.874
Endereço: RUA CASSIMIRO DE ANDRADE - 354
Bairro: AMAZONAS - GUANHÃES - MG Cep: 39740-000

Ass.: Ivonilda de Souza Fernandes

Nome: JOSE MOACIR RAMOS
Documento de identidade nº: M-3.860.659
Endereço: R. ALBERTINA BRAGA 282
Bairro: NOVA UNIAO - GUANHÃES - MG Cep: 39740-000

Ass.: Jose Moacir Ramos

Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Documento de identidade nº: M-2.326.188
Endereço: MILTON CAMPOS - 2.688
Bairro: CENTRO - GUANHÃES - MG Cep: 39740-000

Ass.: Carlos Roberto da Silva

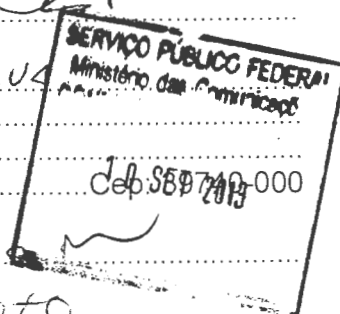
Nome: LAUDICEIA BARBOSA DA SILVA
Documento de identidade nº: M-1.489.111
Endereço: MILTON CAMPOS - 2.688
Bairro: CENTRO - GUANHÃES Cep: 39740-000

Ass.: Laudiceia Barbosa da Silva

Nome: JESUS LUIZ COLIN POIXOTO
Documento de identidade nº: M-6.345.1136
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS - Nº 258
Bairro: LISTA ALGERE Cep: 39740-000

Ass.: Jesus Luiz Colin Poixoto

Continua ...



Nome Rita Maria Guedes Peixoto
Documento de identidade nº: MU 358 914
Endereço: R. DAS PALMEIRAS 257
Bairro: VISTA ALEGRE Cep: 39740-000



Ass.: Rita Maria Guedes Peixoto

Nome: HAROLD GUEDES COHEN PEIXOTO
Documento de identidade nº: MG 14 227 955
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS 258
Bairro: VISTA ALEGRE Cep: 39740-000

Ass.: Haroldo Guedes Cohen Peixoto

Nome: Lucimara Dias Fernandes
Documento de identidade nº: MG 6810 240
Endereço: AV. CEN. M. 750
Bairro: Amazonas Cep: 39740-000

Ass.: Lucimara Dias Fernandes

Nome: Níck Karla Soares Vitor Martins
Documento de identidade nº: MG 13600 539
Endereço: AV. GEN. M. ITON Campos 3601
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: Níck Karla Soares Vitor Martins

Nome: Eliana Prieta da Silva
Documento de identidade nº: M 4 211 217
Endereço: Rua Salvador Adizorio, 78
Bairro: Centro da Serra Cep: 39740-000

Ass.: Eliana Prieta da Silva

Nome: José Francisco Fins
Documento de identidade nº: M-1 173 543
Endereço: RUA SEBASTIÃO SOARES, 67
Bairro: LUPATONAROS Cep: 39740-000

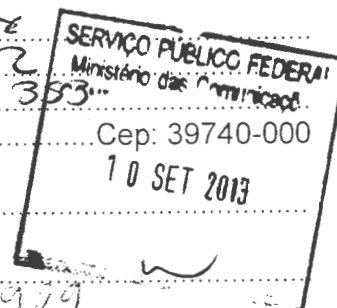
Ass.: José Francisco Fins

Nome: LUIZ CARLOS LAGE DUANTE
Documento de identidade nº: M 3 982122
Endereço: R. ALBERTO CALDEIRA, 353
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: Luiz Carlos Lage Duarte

Nome: Krata Oliveira Nunes
Documento de identidade nº: MG-12 193 929
Endereço: Rua Francisco Nunes, 30
Bairro: Centro Cep: 39740-000

Ass.: Krata Oliveira Nunes



Continua ...

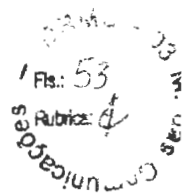


Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo

HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Rua Capitão Bernardo, 257 – Centro Guanhães-MG
CNPJ: 20.724.357/0001-20 e-mail: acnsc.guanhaes@gmail.com

A Santa Casa de Guanhães



CARTA DE APOIO

A *Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo*, entidade beneficente de assistência social e filantrópica, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, mantenedora do *Hospital Imaculada Conceição – Regional Guanhães MG*, situada à Rua Capitão Bernardo, 257 – Centro, através do seu representante legal abaixo assinado, vem demonstrar o seu apoio a iniciativa da Associação Professor Heitor Nunes da Matta, CNPJ: 02.522.716/0001-84, com endereço à Rua Francisco Nunes, 30 – centro, nesta cidade de Guanhães-MG, de solicitar junto ao Ministério Público de Comunicações, um Canal de Radiodifusão Comunitária, nesta cidade, o que traria grandes benefícios à nossa Entidade.

Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da Associação Professor Heitor Nunes Matta.

Guanhães-MG, 07 de dezembro de 2011


Guido Carvalho Júnior
Provedor
ACNSC Guanhães MG

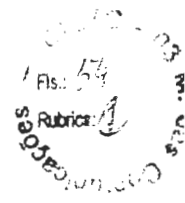
Guido Carvalho Júnior
568.088.988-20
Associação de Caridade Nossa
Senhora do Carmo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.724.357/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/1967
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R CAPITAO BERNARDO	NÚMERO 257	COMPLEMENTO
CEP 39.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANHAES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

emitido no dia **09/12/2011** às **13:41:26** (data e hora de Brasília).

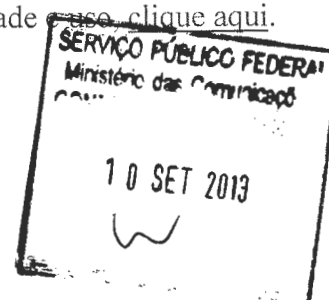
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade, clique aqui.

Atualize sua página



09/12/201



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR SÃO VICENTE PAULO
CNPJ Nº 21.225.552/0001-78
Rua Pio Ferreira – Nº 120 – Centro – CEP: 39740-000 –
Guanhães / MG • Telefone (33) 3421- 3662

DRMC
Folha: 55
Rubrica: [assinatura]

LSV: 047/2011

ASSUNTO: APOIO A ENTIDADE PARA OBTENÇÃO RADIO COMUNITARIA

ATT: ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

Guanhães, 06 de dezembro de 2011.

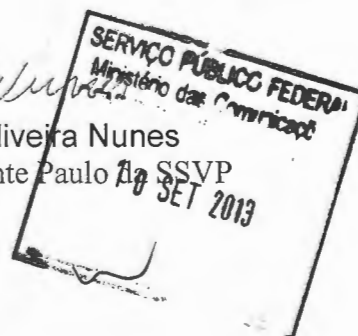
O LAR SÃO VICENTE DE PAULO portador do CNPJ 21225552/0001-78 com endereço a Rua Pio Ferreira, 120 entidade filantrópica sem fins lucrativos com a finalidade específica de cuidar de Idosos Desamparados, nesta cidade de Guanhães-MG, CEP 39740-00, através de seu representante legal abaixo assinado, vem demonstrar o seu apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, CNPJ: 02.522.716/0001-84, com endereço á Rua Francisco, 30, centro, nesta cidade de Guanhães – MG, de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de Radiodifusão comunitária, nesta comunidade, o que traria grandes benefícios a nossa entidade.

Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA.

Atenciosamente,

21.225.552/0001-78
LAR SÃO VICENTE
DE PAULO
Rua Pio Ferreira, 120 - Centro
CEP 39.740-000
Guanhães - MG

Rosa Afonso de Oliveira Nunes
Presidente do Lar São Vicente Paulo





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – GUANHÃES/MG

CNPJ nº. 66.231.341/0001-86 – Utilidade Pública Municipal: Lei nº. 1.685 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº. 12.248 – Utilidade Pública Federal: sob o Decreto nº. 50.517 de 12/05/1961 – Registro na SEDESE: 2573 – Registro no CNAS: Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos: 44.006.001255/97-20 – Certificado de Filiação na Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais sob o nº 1.018 – Registro na 14ª SRE: livro nº. 01, folha 02, sob o nº 019.CAGEC Nº do CRC:2320

DECLARAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANHÃES-APAE, sito na Rua Santa Efigênia, nº 286 - Centro – Guanhães/MG, fone: (33) 3421-1492, através de seu representante legal, MARSON ANTÔNIO MAGALHÃES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 458.422.486-20 e RG M-3.020.368 **DECLARA PARA TODOS OS FINS**, que a **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATA**, presta excelentes serviços à comunidade local, bem como toda a região de atuação.

Somente podemos tecer calorosos elogios à atuação da Associação em questão, através da diletta Diretoria Executiva.

Informamos finalmente que a legítima pretensão da referida associação, no intuito de conseguir concessão para Rádio Comunitária junto aos órgãos competentes, tem nosso total e irrestrito apoio. Ampliando em muito a excelência dos serviços já prestados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guanhães, 08 de dezembro de 2011.

Marson Antônio Magalhães
Presidente da APAE-Guanhães



66.231.341/0001-86
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
RUA SANTA EFIGÊNIA, 286
CENTRO 39740-000
GUANHÃES MG

URMC - 02
1. das C
de Sep



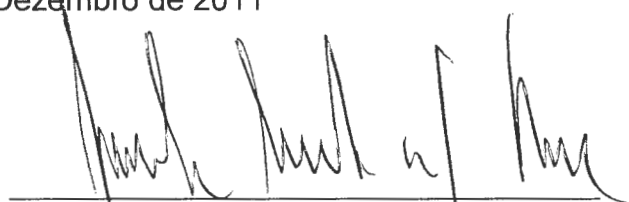
CLUBE REAL MADRID DE ATLETISMO
Rua Antonieta de Moraes, s/ n.º- João Miranda – Fone: (33) 3421-2345.
Fundado em 15 de Abril de 1977.

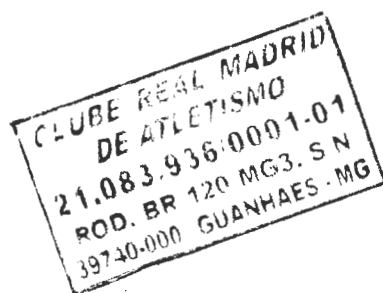
CARTA DE APOIO

O Clube Real Madrid de Atletismo inscrito no CNPJ: 21.083.936/0001-01 com endereço na Praça JK nº56, como uma entidade recreativa desta cidade de Guanhões-MG, CEP.39740000, através de seu representante legal abaixo assinado, vem demonstrar o seu apoio a iniciativa da Associação Professor Heitor Nunes da Matta, inscrita no CNPJ:02.522.716/0001-84, com endereço á Rua de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de radiodifusão comunitária, nesta cidade, o que traria grandes benefícios a nossa entidade.

Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

Guanhões, 07 de Dezembro de 2011



Carlos Alberto Miranda Ribeiro
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVA UNIÃO E ADJACÊNCIAS

"Tudo pelo Social"

CNPJ: 09 449 558 0001-23



CARTA DE APOIO

A Associação do Bairro Nova União e Adjacências portadora do CNPJ: 09.449.558/0001-23, com endereço à Rua Laet Berto, 767, nesta cidade de Guanhões/MG, CEP. 39740-000, através de seu representante legal abaixo assinado, vem demonstrar total apoio a iniciativa da Associação Professor Heitor Nunes da Matta, CNPJ: 02.522.716/0001-84 com endereço à Rua Francisco Nunes, 30, Centro, nesta cidade de Guanhões/MG, de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de radiodifusão comunitária, neste Município, o que trará grandes benefícios a nossa entidade e conseqüentemente a população em geral.

Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

09.449.558/0001-23
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO
NOVA UNIÃO E ADJACÊNCIAS
Rua Laet Berto, 767 - Nova União
CEP 39.740-000
Guanhões

MG

José Moacir Ramos

RG: M-3.860.659

Representante Legal





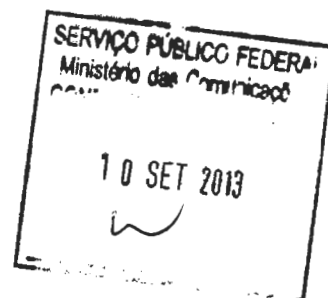
CARTA DE APOIO

O Projeto Mãos que Criam, localizado à Praça JK, nesta cidade de Guanhões-MG, CEP. 39740-000, através de seu representante legal abaixo assinado, vem demonstrar o seu apoio a iniciativa da Associação Professor Heitor Nunes da Matta, CNPJ: 02.522.716/0001-84, com endereço à Rua Francisco Nunes, 30, Centro, nesta cidade de Guanhões – MG, de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de radiodifusão comunitária, nesta comunidade, o que traria grandes benefícios a nossa entidade.

Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

Guanhões-MG, 09 de Dezembro de 2011

Aracy Cristina S Carvalho
Representante legal da entidade





Sindicato dos Produtores Rurais de Guanhões

CNPJ: 16.792.186/0001-07

Av. Gov. Milton Campos, 2709 - Telefax: (33) 3421-1150

CEP 39740-000 - Guanhões - Minas Gerais



CARTA DE APOIO

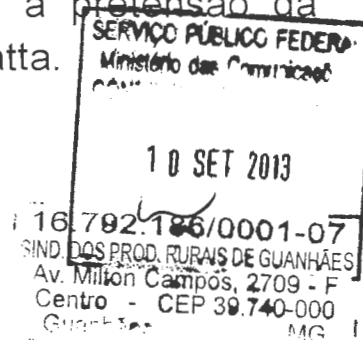
O Sindicato dos Produtores Rurais de Guanhões, portador do CNPJ nº 16.792.186 / 0001-07, com sede e endereço na Av. Gov. Milton Campos, 2.709, - Centro nesta cidade de Guanhões/MG, através de seu representante legal abaixo, vem demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Professor Heitor Nunes da Matta, CNPJ: 02.522.716/0001-84, com endereço à Rua Francisco Nunes, 30, Centro, nesta cidade de Guanhões/MG, de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de radiodifusão comunitária, nesta comunidade, o que traria grandes benefícios à nossa entidade e comunidade na divulgação dos nossos eventos junto aos produtores rurais.

Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

Guanhões/MG 07 de dezembro 2011.

Omar Netto

Presidente do Sindicato Prod. Rural de Guanhões



CARTA DE APOIO

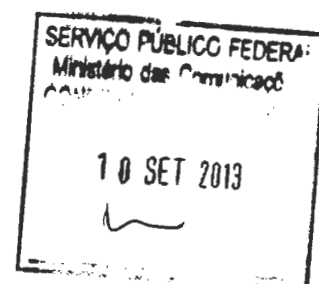
A Associação dos Produtores Rurais de Guanhães, portador do CNPJ nº 01.864.294 / 0001-62, com sede e endereço na BR 259, nº 2101, - Bairro Nova União nesta cidade de Guanhães/MG, através de seu representante legal abaixo, vem demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Professor Heitor Nunes da Matta, CNPJ: 02.522.716/0001-84, com endereço à Rua Francisco Nunes, 30, Centro, nesta cidade de Guanhães/MG, de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de radiodifusão comunitária, nesta comunidade, o que traria grandes benefícios à nossa entidade e comunidade na divulgação dos nossos eventos junto aos produtores rurais.

Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

Guanhães/MG 07 de dezembro 2011.


Divino Vieira Campos

Presidente da Associação dos Prod. Rural de Guanhães



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

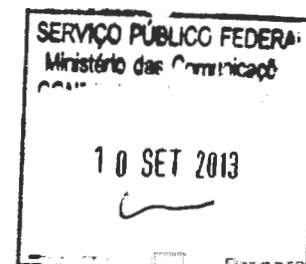


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.864.294/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANHAES=MG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GOV. MILTON CAMPOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 39.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANHAES	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

ido no dia **09/12/2011** às **14:47:12** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CONSELHO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DE GUANHÃES

AV. Gov. Milton Campos, 2.974 – Centro – Guanhões-MG

CNPJ: 02.311.530/0001-86

CARTA DE APOIO

O Conselho de Segurança Comunitária de Guanhões, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 02.311.530/0001-86, com endereço à Av. Governador Milton Campos, nº 2.974, centro, nesta cidade de Guanhões-MG, cep. 39740-000, através de seu presidente Wanderley Alves Soares, abaixo assinado, vem demonstrar o seu total apoio a iniciativa da Associação Professor Heitor Nunes da Matta, CNPJ: 02.522.716/0001-84, com endereço à Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de Guanhões-MG, de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de radiodifusão comunitária, para esta cidade de Guanhões-MG, uma vez que uma emissora comunitária vai trazer grandes benefícios para este Conselho.

Desde já apoiamos a pretensão da Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

Guanhões-MG, 07 de dezembro de 2011.

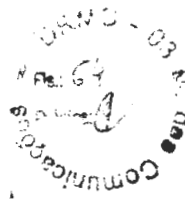
Wanderley Alves Soares
Presidente do CONSEP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

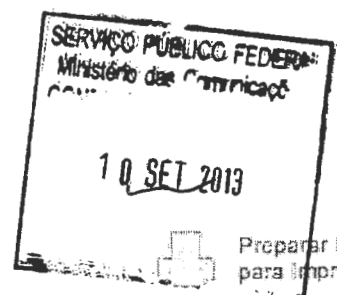


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.311.530/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/1998
NOME EMPRESARIAL CONS. DE SEGURANCA COMUNITARIA DE GUANHAES-MG.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 39.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANHAES	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **09/12/2011** às **13:43:41** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

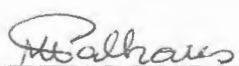
SINTSERPG – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL DE GUANHÃES - CNPJ – 00879943/0001-36
Rua Cônego Davino – 106B – CEP 39740 000 – Guanhães-MG

00 879 943/0001 36
SINDICATO DOS TRABALHADORES
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUANHÃES
RUA CÔNEGO DAVINO, 106B
CENTRO 39740-000
GUANHÃES MG

CARTA DE APOIO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUANHÃES – SINTSERPG, inscrito do CNPJ 00879 943/0001-36, locado na Rua Cônego Davino 106b, nesta cidade de Guanhães-MG, CEP 39740 000, entidade sem fins lucrativos, através de seu representante legal ao final assinada, vem demonstrar o seu apoio a iniciativa da Associação Professore Heitor Nunes da Matta, CNPJ 02 522 716/0001-84, com endereço à Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade Guanhães-MG, de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de radiofusão comunitária, nesta comunidade, o que traria grandes benefícios a nossa entidade. Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da Associação professor Heitor Nunes da Matta.

Guanhães-MG, 06 de dezembro de 2011.


Presidente SINTSERPG
Presidente
CPF 542.439.126-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AMAZONAS
AMBA

AV. Ciro Nunes, 334 – Amazonas – Guanhães-MG
CNPJ: 00.325.557/0001-00

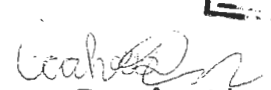
CARTA DE APOIO

A Associação dos Moradores do Bairro Amazonas (AMBA), entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 00.325.557/0001-00, com endereço à Av. Ciro Nunes, nº 334, Amazonas, nesta cidade de Guanhães-MG, cep. 39740-000, através da sua presidente Christiane Corrêa Alves de Moura, abaixo assinado, vem demonstrar o seu total apoio a iniciativa da Associação Professor Heitor Nunes da Matta, CNPJ: 02.522.716/0001-84, com endereço à Rua Francisco Nunes, 30, centro, nesta cidade de Guanhães-MG, de solicitar junto ao Ministério das Comunicações, um canal de radiodifusão comunitária, para esta cidade de Guanhães-MG, uma vez que uma emissora comunitária vai trazer grandes benefícios para este Conselho.

Desde já apoiamos a pretensão da Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

Guanhães-MG, 08 de dezembro de 2011.




Christiane Corrêa Alves de Moura
Presidente da AMBA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.325.557/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO AMAZONAS AMBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CIRO NUNES	NÚMERO 334	COMPLEMENTO	
CEP 39.740-000	BAIRRO/DISTRITO AMAZONAS	MUNICÍPIO GUANHAES	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **09/12/2011** às **13:34:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CARTA DE APOIO

DRMC
1º de 68
Rubrica
30/09/2013

A associação dos moradores das ruas gabriel lott, bruno gloria e suas adjacencias [localidade denominada pito] portadora do CNPJ 01.874.821/0001-10 . estabelecida á rua gabriel lott No 955 nesta cidade de guanhães mg, CEP39740000; atrvés de seu representante legal abaixo assinado , vem demonstrar o seu apoio a iniciativa da associação professor HEITOR NUNES DA MATTA, CNPJ; 02.522.716/0001-84. com endereço á rua FRANSISCO NUNES , 30 , CENTRO, nesta cidade de GUANHÃES MG, de solicitar junto ao MINISTÉRIO das Comunicações, um canal de radiodifusão comunitaria, nesta comunidade, o que traria grandes beneficios a nossa entidade.

Assim sendo, desde já apoiamos a pretensão da associação professor HEITOR NUNES DA MATTA.

GUANHÃES MG 08 de dezembro 2011.

01.874.821/0001-10

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO PITO E ADJACÊNCIAS

RUA GABRIEL LOTT, 955
O. PITO - CE 39740-000
GUANHÃES - MG

Cláudio Augusto Ramos

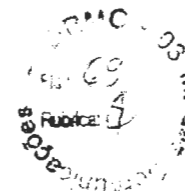
Representante legal.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.874.821/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS GABRIEL LOTT, BRUNO GLO-RIA E SUAS ADJACENCIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.33-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R BRUNO GLORIA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO	
CEP 39.740-000	BAIRRO/DISTRITO PITO	MUNICÍPIO GUANHAES	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emissão no dia **09/12/2011** às **13:38:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique em [Atualize sua página](#)



09/12/2011

À
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AV. AFONSO PENA, 1.270 - TÉRREO - CENTRO

CEP. 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG

PC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Conforme art. 2º, inciso I, Lei nº 9.784/99
1 II 30130-900 Belo Horizonte - MG
18075900
BRMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 12 / 14

FC0906/36 75240269-2

 CORREIOS

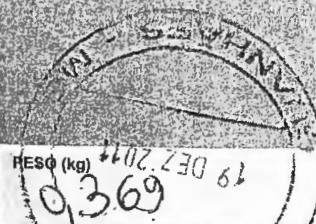
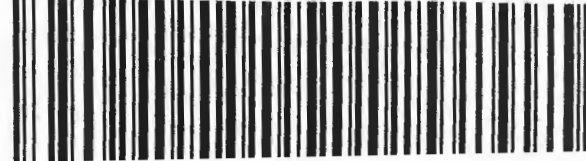
AR ☐ MP ☐

19 DEZ 2014 0369

SEDEX

10

SX 39199099 4 BR



MANDOU, CHEGOU.

REMETENTE
ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA
RUA FRANCISCO NUNES, 30 – CENTRO
CEP 39740-000 - JUAZINHOS - MG

DEX

®

MANDOU, CHEGOU.

SE

MAI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



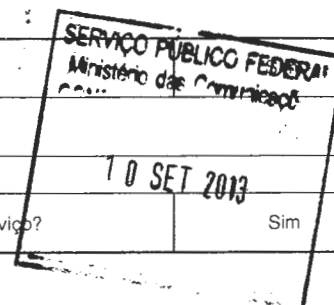
Identificação do Processo

Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

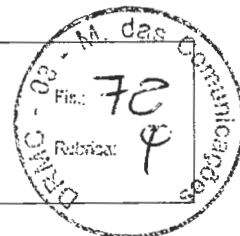
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4645	18S4630
Longitude	42W5623	42W5557

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.89

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Francisco Nunes, 30					
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância
	1	53710.000738/98	Guanhaes	MG	0,00
	1	53710.000768/98	Guanhaes	MG	890,00
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Francisco Nunes, 30					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim
12.	Conclusão da Análise				
Técnica 01 Viável - em 10/02/2012					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200



ELZA DE AZEVEDO
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3273-3612

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Professor Heitor Nunes da Matta** na localidade de **Guanhães / MG**, processo nº **53000.065457/2011-97**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº41, publicado no DOU de 26/10/2011, com prazo final em 26/12/2011, constatou-se que a entidade:

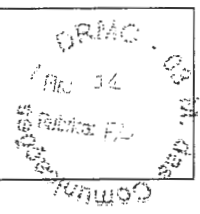
I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2012.

FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo



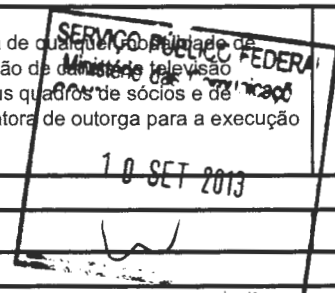
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
 Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls.02 a 05					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto Social: Fls. 08 a 13 (devidamente registrados) Ata de Fundação: Fls. 07 (devidamente registrada) Ata de Eleição: Fls.14 e 15 (devidamente registrada)					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 28					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 25					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer serviço de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de conteúdo de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 27					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls.06					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos		Validade: 26/08/2014	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Declaracao
	Daywson Eloi Dias	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim
	Joel Antônio Barroso	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim
	Maria de Fátima Aguilar Nunes	003.333.333-33	Secretário	Sim	Sim
	Adilson Elias de Oliveira	004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

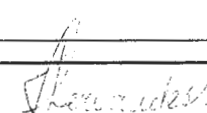
Lista contendo o nome de todos os associados da entidade: Fls.17 e 18
Comprovante de pagamento de taxa: Fls.32

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à lei nº612/98, bem como à Norma Complementar nº1/2011, requer à entidade que se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

- 1) Alterações estatutárias.
- 2) Comprovante de residência dos dirigentes da entidade.

É o relatório.
À consideração superior.



Fernanda Lellis Fernandes
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3273-3612

Ofício nº 119/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

DAYWSON ELOI DIAS

Representante Legal da Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Rua Francisco Nunes, nº 30, Bairro Centro
39740-000 Guanhães – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.065457/2011-97**

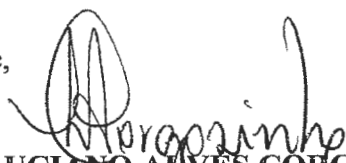
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065457/2011-97**, na localidade de **Guanhães / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 59, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
18 SET 2012

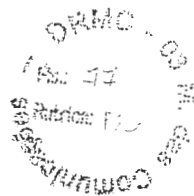
por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3273-3612

Nota Técnica nº 59/2012/DRMC-03-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065457/2011-97

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Professor Heitor Nunes da Matta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ganhães / MG**, protocolizado em 21/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia do Estatuto Social, na íntegra e legível, devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 8.1, alínea “b” e 8.2 alínea “c”, da Norma nº 1/2011.

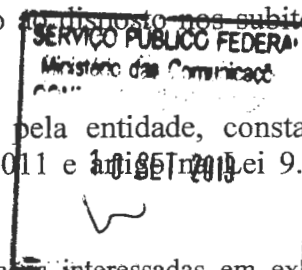
II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao na Norma nº 1/2011 e Lei 9.612/98, conforme transcrição a seguir:

O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

a) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

b) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o

FLF/DRMC-03-MC



direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A entidade requerente deverá apresentar comprovante de residência de todos os seus dirigentes.

CONCLUSÃO

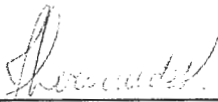
2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

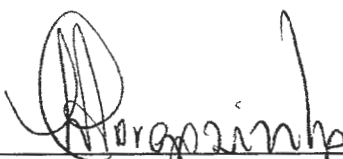
Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2012.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 59/2012/DRMC-03-MC

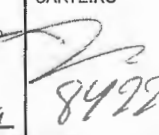
Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2012.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC - 03 M. das
 1988 Rubrica P2
 1988

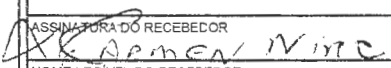
RQ 21531818 9 BR

(Área de cola no verso)	 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO DAYWSON ELOI DIAS A/C REPRESENTANTE LEGAL ASS.PROF.HEITOR NUNES DA MATTA RUA FRANCISCO NUNES 30 CENTRO 39740-000 GUANHÃES-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)			UNIDADE DE POSTAGEM
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 05 MAR 2012
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ofício 119/2012/DRMC-03-MC.Proc.53000.065457/2011.	
	ASSINATURA DO RECEBEDOR 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros <u>YVE Rubrica</u>	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  84228164
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 			DATA ENTREGA Nº DOC. DE IDENTIDADE	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 10 SET 2013



RM 48288642 1 BR

Área de cola no verso)	 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO DAYWSON ELOI DIAS A/C REPRESENTANTE LEGAL ASS.PROF.HEITOR NUNES DA MATTA RUA GABRIEL LOTT 546 CENTRO 39740-000 GUANHÃES-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)				UNIDADE DE POSTAGEM
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG				
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ ____:____ h 2ª ____/____/____ ____:____ h 3ª ____/____/____ ____:____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ofício 119/2012/DRMC-03-MC.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  84228156
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		DATA ENTREGA 19-03-12	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR ARMEN IVIRA		Nº DOC. DE IDENTIDADE 73325602	



ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA



Guanhães, 16 de abril de 2012.

Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Av. Afonso Pena, 1.270 – Térreo – ECT
30.130-900 – Belo Horizonte – MG

RECEBIDO
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
16/04/2012
10h 12 - 00
11-2130-900

Exmo. Sr.

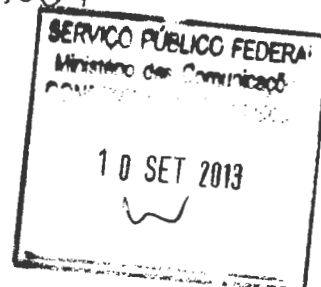
Em atendimento ao ofício nº 119/2012/DRMC-03-MC, deste órgão, encaminhamos em anexo cópia autenticada do estatuto social da Associação Professor Heitor Nunes de Matta devidamente alterado como solicita o ofício.

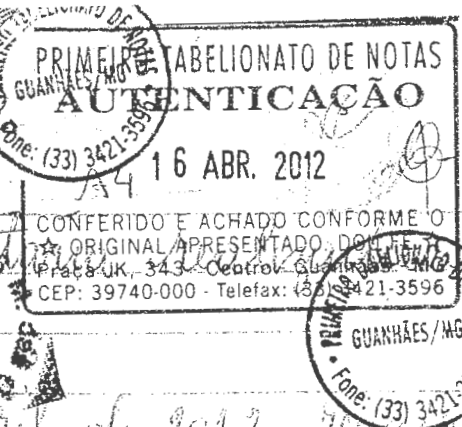
Anexo também duas certidões cartorárias do Registro Cível das Pessoas Jurídicas comprovando o registro. Comprovantes de residência dos diretores da associação. Cópia da ata da assembléia geral extraordinária para adequação do estatuto.

Sem mais, esperando ter atendido as solicitações, subscrevemos.

Atenciosamente,

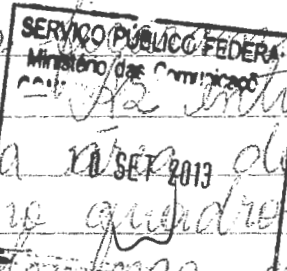

Daywson Eloi Dias
Presidente





Ata 006
Reunião para adequação estatutária
dia 02 de abril de 2012.

Por 02 (dois) dias do mês de abril de 2012, reuniu-se na sede da Associação Professor Hator Nunes da Matta, localizada na Rua Francisco Nunes, 30, Lent. CEP 39.740-000, nesta cidade de Guanhães/MG, atendendo o Edital de Convocação nº 01/2012, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Associação para deliberarem sobre a alteração no estatuto da associação visando adequação à Norma 1/2011 e artigos na Lei 9.612/98. Após constatada existência legal de associados foi dado início aos trabalhos. O presidente leu o ofício nº 119/2012/DRMC-03-MC que encaminha Nota Técnica nº 59/2012/DRMC-03-MC em que a Associação deverá constituir um conselho comunitário, assegurar ingresso gratuito de pessoas jurídicas sem fins lucrativos no quadro de associados, mudanças que foram aprovadas por unanimidade. No Estatuto Social foram efetuadas alterações nos artigos 6º, 7º, 32º, as quais com as seguintes redações: Artigo 6º As entidades sem fins lucrativos sediadas na área de execução de serviço, poderão ingressar no quadro de associados, tendo direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, por intermédio de seus representantes legais. Artigo 7º São direitos dos associados: a) Participar, votar e ser votado, ou, que por procuração, nas assembleias e reuniões; consultar os associados quanto a assuntos de interesse da entidade e seus trabalhos estratégicos.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIALA VIRGINIA CUNHA LOPES

Avenida Governador Milton Campos, nº 2241, sala 13,
Centro, Guanhães - MG.

Fone: (33) 9134-0604 / (33) 8834-0604

REGISTRADO

Apresentado hoje, protocolado sob nº 7759 do
livro A4 e registrado sob o nº 1345 do livro
A4. Dou fé. Guanhães, 16 de abril de 2012

OFICIALA

Emolumentos: R\$ 33,92

Taxa de fiscalização: R\$ 10,51

R\$ 43,93



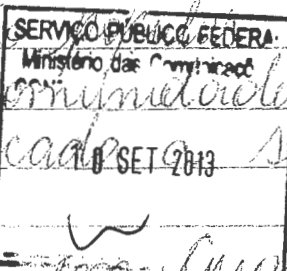
Estatuto da Associação Professor Hutor Nunes
Matta

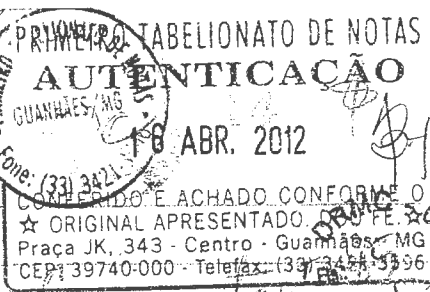
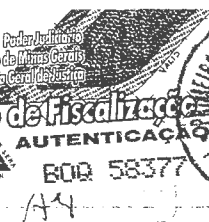
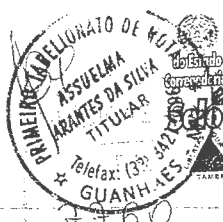
Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade
Art. 1º - A Associação Professor Hutor Nunes da Mata
uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada
para a defesa da democratização, promoção de ações
solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas
ou não, não partidárias, dedicadas a serviços
humanitários.

Art. 2º - A associação terá sede em Guanhães, a
Francisco Nunes, nº 30, Centro - Guanhães, Estado
Minas Gerais, podendo também ter dependências
e representações em outros locais e/ou cidades.
Parágrafo único - Esta entidade receberá o nome
fantasia "Cidade FM" e transmitirá na frequência
aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é





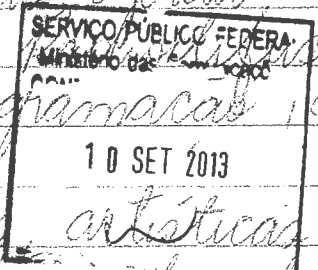
indeterminação

Art. 4º - O serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade de beneficiária, com vista a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando aos serviços de defesa civil, sempre que necessários;
- d) contribuir para a aperfeiçoamento nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacidade dos cidadãos no exercício do direito de expressão na forma mais acessível possível;
- f) ficar caracterizada a partir deste instante que o objetivo da Associação Professor Hitor Nunes da Silva é de executar o serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada para a cidade de Guanhães / Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - As emissoras do serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em suas programações, aos seguintes princípios:

- i) Referência a finalidade educativa, artística, cultural e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- ii) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- iii) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa





PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

16 ABR. 2012

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O
ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
Praca JK, 343 - Centro, Guanabara, RJ
CEP: 39740-000 - Tel/fax: (33) 342-3596



7760 A4
...favorecendo a integração dos
membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo,
preferências sexuais, convicções político-ideológicas
partidárias e condição social nas relações com
unitárias.

Parágrafo I - é vedado o proselitismo de que
quer natureza na programação das emissoras
de radiodifusão comunitária.

Parágrafo II - As programações opinativas e in-
mativas observarão os princípios da pluralidade
de opinião e de versões simultâneas em mate-
polêmicas, divulgando, sempre as diferentes in-
pretações relativas aos fatos noticiados.

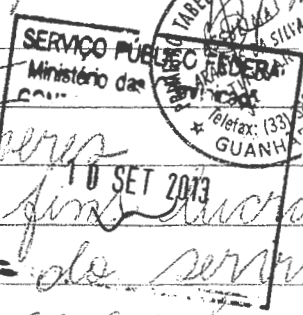
Parágrafo III - Qualquer cidadão da comun-
de beneficiada terá direito a emitir opiniões e
quaisquer assuntos abordados na programação
da emissora, bem como manifestar ideias,
propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações
devendo observar apenas o momento adequado
da programação para fazê-lo, mediante pedido
encaminhado à direção responsável pela Rádio
Comunitária.

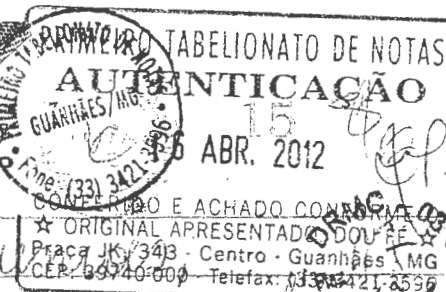
Capítulo I

Dirigentes e Membros

Art. 6º - As entidades sem fins lucrativos su-
das na área de execução de serviços, podem
inscrever no quadro de associados, tendo o
a voz e voto nas deliberações sobre a vida soci-
da entidade, nas instâncias deliberativas
tintas, por intermédio de seus representantes.

Art. 7º - São direitos dos associados:
a) Participar, votar e ser votado, ainda que pe-





procuração, nas assembleias e reuniões.
b) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade e contribuir estrategicamente.

Art. 8º - São deveres dos associados

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- b) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as - resoluções das assembleias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o estatuto;

Capítulo III

Da Assembleia Geral

Art. 9º - A Assembleia geral é órgão soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

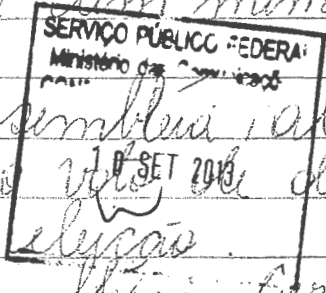
Parágrafo I - Uma hora antes dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa do livro de presença, e os sócios lançarão as assinaturas.

Parágrafo II - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da associação, o qual assumirá imediatamente as funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo III - O presidente da Assembleia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de dissenso, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo IV - As votações nas Assembleias Gerais, poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo V - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 16 ABR. 2012
 3201 FÉRIDO E ACHADO CONFORME O
 ORIGINAL APRESENTADO: DOU.FE.★
 Praça JK, 343 - Centro - Guanhães - MG
 CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-5596

Selo da Fiscalização
 7760

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
 ASSUELMA
 APARECIDAS DA SILVA
 TITULAR
 Telefax: (33) 3421-5596
 GUANHÃES - MG

DIAC
 10 FLORES
 10000000

em três atos sucessivos pela
 assembleia.
 Art. 10º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.
 Art. 11º - São atribuições da Assembleia Geral:
 a) Examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
 b) Eleger ou substituir, quando assim exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria mediante o voto de mínimo 2/3 (dois terços) e convocados especialmente para esta finalidade Assembleia Geral Extraordinária;
 c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos de acordo com a letra (b) deste artigo;
 d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem de Dia".
 Art. 12º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tenham urgência e convocação.
 Art. 13º - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, mediante publicação na sede social e nos representantes, e de comunicação por carta a todos os associados, com prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de recursos.
 Art. 14º - A Assembleia Geral deliberará, quando estiver, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.
 A Assembleia Geral deliberará sobre a administração da Associação, a nomeação e a destituição dos membros da diretoria e a destituição dos membros da comissão de fiscalização.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 10 SET. 2013

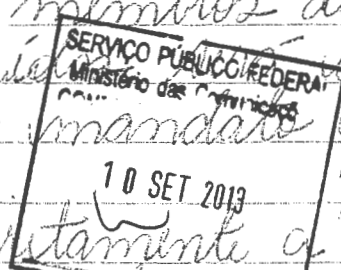
- Agenda presente, ou representante.
- Parágrafo II - Não poderão votar e serem votados e os sócios juntos com a tesouraria.
- Parágrafo III - Os sócios Beneméritos poderão participar das reuniões, sem direito a voto, poder de opinar, sugerir e debater a "Ordem do dia".
- Art. 15º - Na falta do comparecimento à Assem. GERAL da maioria dos associados, haverá a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do Art. 14.

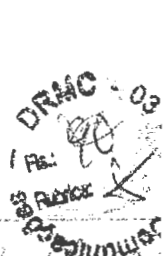
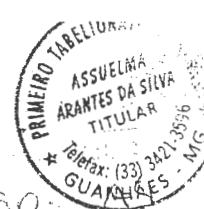
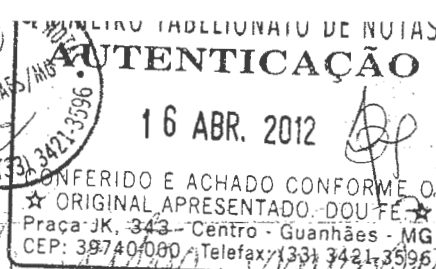
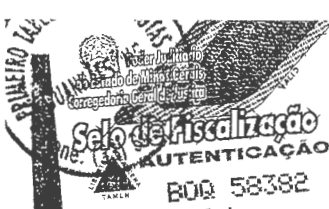
Capítulo IV Da Administração.

- Art. 16º - A diretoria que é órgão executivo, compõe-se de:
- a) Presidente;
 - b) Vice-Presidente;
 - c) Secretários;
 - d) Tesoureiro;



- Parágrafo I - O mandato da diretoria é de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos.
- Parágrafo II - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos é complementar, pelo prazo restante do mandato que foram substituídos.
- Parágrafo III - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela diretoria, que lhe dará as atribuições.
- Art. 17º - Compete à diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:
- a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação





b) Tratar valores de renda, multas, indenizações e juros;

Art. 18º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo e fora dele;

b) Constituir um ou mais procuradores para a defesa dos interesses sociais;

c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da diretoria e da Assembleia Geral;

d) Presidir as reuniões da diretoria e convocar a Assembleia Geral;

e) Designar o Secretário Executivo artístico e fixar remuneração;

f) Assinar os balanços anuais da Associação submetendo a apreciação da diretoria, logo após o balanço anual, os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembleia Geral;

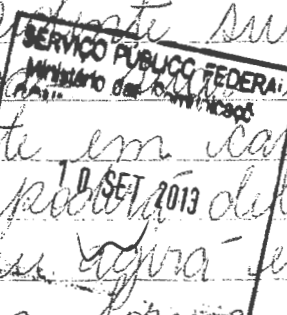
g) Realizar conjuntamente com o Tesoureiro, as ações bancárias e comerciais;

h) Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias.

Art. 19º - Compete ao Vice-presidente substituir fisionalmente o presidente nas faltas impeditivas e, definitivamente, em caso de vacância. Único - O presidente poderá delegar em especiais ao Vice-presidente ou a quem ele indicar, em seu nome, documentando de alguma forma esta delegação.

Art. 20º - Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da Associação e por a escrituração da mesma;



- b) Apresentar ao presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) Exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas na letra "C" do Art. 18;
- d) Acumular os serviços da secretaria em caso de impedimento do secretário.

Art. 21º - Compete ao secretário executivo da Associação, nomeado pelo presidente o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao presidente toda a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como a fixação de salários respectivos;

Capítulo V

Da Recita

- Art. 22º - A recita da Associação é composta de:
 - a) Arrecadação de contribuições ordinárias especiais dos associados;
 - b) Doação ou recita proveniente de terceiros;
 - c) Outras recitas provenientes da prestação de serviços, inclusive para terceiros;
 - d) Contribuição de sócios cooperados;
 - e) Convênios com outras instituições.

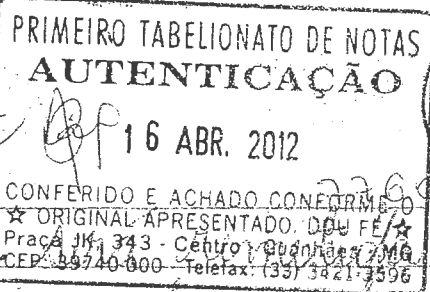
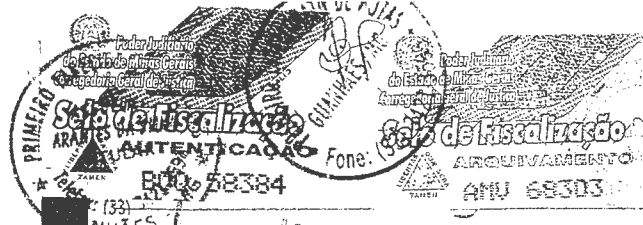
Capítulo VI

Das Sanções

Art. 23º - As infrações poderão ser punidas pelo diretoria, com suspensões de direitos ou exclusões dos associados, garantindo aos associados ampla liberdade de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação.

PRIMEIRO TABELIONATO DE N.
 AUTENTICAÇÃO
 16 ABR. 2012
 CONFERIDO E ACHADO CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU.
 Praça JK 343 - Centro - Guanhaes
 CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596



da punição, que por via postal, com registro de arrolamento.

Art. 24º - A falta de pagamento das mensalidades durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo único - A suspensão dos associados e débito com a Associação, não prejudica o direito de votar, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido, associado inadimplente.

Art. 25º - No caso de falta de pagamento, contribuições a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Capítulo VII

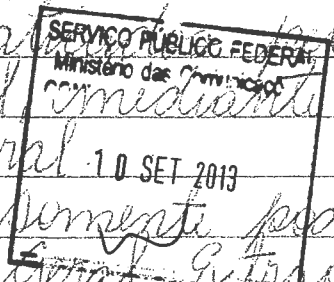
Das Disposições Gerais e Transitorias

Art. 26 - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do presidente, e as deliberações tomadas lavrar-se-ão em livro próprio.

Art. 27º - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por substituto legal, mediante aprovação da Assembleia Geral.

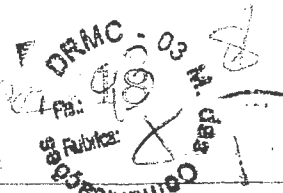
Art. 28º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária os bens da sociedade serão ratificados e





7760 A4



os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados.
Art. 30º - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações das Associações.
Art. 31º - O presidente, o vice-presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 32º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de Classe, Beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a avaliação da grade de programação, bem como sua avaliação.

Guanhães, 02 de abril de 2012.

Maycon Eriq Pires

Paul Antonio Barros

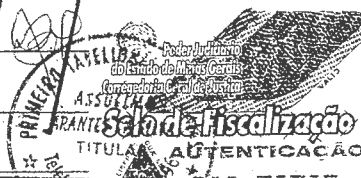
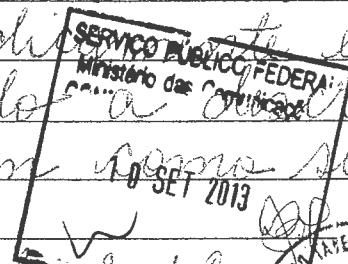
Jadilson Elias de Oliveira

Wanderlanes Giffoni Nunes

Janete Jane de Oliveira Nunes

Guarara Aquilino Nunes Costa

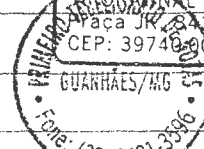
Renata Alessandra Nunes



PRIMEIRO TITULO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO

16 ABR. 2012

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU.FE. 16 ABR 2012 - Centro - Guanhães - MG CEP: 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596



Sônia Maria Aguiar Nunes 7760-A4
Carmen Dolores Aguiar Nunes
Carmen Mac Aguiar Nunes

DRMC - 2
1º: 94
Rubrica X

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIALA VIRGINYA CUNHA LOPES

Avenida Governador Milton Campos, nº 2241, sala 13,
Centro, Guanhães - MG.

Fone: (33) 9134-0604 / (33) 8834-0604

REGISTRADO

Apresentado hoje, protocolado sob nº 7760 do
livro A4 e registrado sob o nº 1346 do livro
A4. Dou fé. Guanhães, 16 de abril de 2012.

OFICIALA



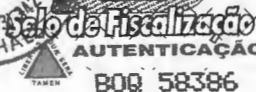
Emolumentos: R\$ 33,42
Taxa de fiscalização: R\$ 10,51
TOTAL: R\$ 43,93

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

16 ABR. 2012



Assessoria
do Tabelião
Corretor Geral de Notas



PERDIDO E ACHADO CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU
P. 34 JK, 343 - Centro - Guanhães
CEP 39740-000 - Telefax: (33) 3421-3596





7759

A4

FORMC - 0
1.º. 95
Rubrica
2
município

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Virginya Cunha Lopes

Av. Governador Milton Campos, nº 2241, sala 13, fone (33) 9134-0604,
(33) 8834-0604, CEP: 39.740-000 Guanhães-MG.

E-mail: titulosguanhas@gmail.com

CERTIDÃO

VIRGINYA CUNHA LOPES, Oficiala de Registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifica que a ata da ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA foi registrada sob o nº. 1.345 livro A-4 e protocolada sob o nº. 7759 livro A4, em 16 de abril de 2012. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Guanhães, 16 de abril de 2012.



Oficiala de Registro

Emolumentos: R\$ 21,36
Taxa de Fiscalização: R\$ 4,31
Total: R\$ 25,67





7760 A4

DRMC
Fl.: 96
Rubrica X
2012/04/16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Virginya Cunha Lopes
Av. Governador Milton Campos, nº 2241, sala 13, fone (33) 9134-0604,
(33) 8834-0604, CEP: 39.740-000 Guanhães-MG.
E-mail: titulosguanhas@gmail.com

CERTIDÃO

VIRGINYA CUNHA LOPES, oficiala de registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifica que o estatuto da ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA foi registrado sob o nº. 1.346 livro A-4 e protocolado sob o nº. 7760 livro A4, em 16 de abril de 2012. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Guanhães, 16 de abril de 2012.


Oficiala de Registro



Emolumentos: R\$ 21,36
Taxa de Fiscalização: R\$ 4,31
Total: R\$ 25,67



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG:

[illegible]

JOEL ANTONIO BARROSO RUA BENJAMIN CONSTANT,370 CENTRO 39740-000- GUANHAES-MG	DATA DE EMISSAO 23/03/2012 CNPJ / CPF 00012753998604 INSCRICAO ESTADUAL	TELEFONE 3421-3643 0 8
	TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL COD. DEB. AUTOMATICO 081706393471 DA CODIGO DDD 33	VALOR A PAGAR R\$ 42,08
		VENCIMENTO 08/04/2012

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/12: 119:30	02/12: 87:00	01/12: 263:30
FALE		12/11: 81:18	11/11: 31:24	10/11: 96:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:									
VD - VALOR COM DESCONTO									
P3179 - FRANQUIA 30 MIN PARA OI MOVEL									
P3192 - 31 FRANQUIA PROMO 30 MIN									
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00001893089/SERIE /SUB-SERIE						
TELEFONE 06455 3421-3643 0 8									
SERVICOS MENSAIS									
0001/01	23/03/2012	PA96/145 FALÉ 230 RESIDENCIAL	01 A 30/03/12			49,89%	VD	26,50	
0001/02	23/03/2012	PACOTE FALÉ DIGITAL	01 A 30/03/12			1,26%	VD	11,44	
SUBTOTAL								37,94	
LIGACOES LOCAIS									
0001/03	23/03/2012	CONSUMO MINUTOS	119:30	FRANQUIA	460:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR									
0001/04	28/02/2012	MG - COD AREA 33		33 9112-1515	13:20:15	00:00:30	NORMAL	0,30	
0001/05	17/03/2012	MG - COD AREA 33		33 9964-0805	16:27:10	00:03:48	NORMAL	3,00	
0001/06	21/02/2012	MG - COD AREA 33		33 8807-8507	17:22:07	00:00:30	REDUZIDA	0,00	
0001/07	22/02/2012	MG - COD AREA 33		33 8809-4618	20:39:42	00:01:18	NORMAL	0,00	
0001/08	23/02/2012	MG - COD AREA 33		33 8814-4599	18:22:47	00:00:30	NORMAL	0,00	
0001/09	23/02/2012	MG - COD AREA 33		33 8807-8507	21:08:49	00:00:30	REDUZIDA	0,00	
0001/10	01/03/2012	MG - COD AREA 33		33 8807-8507	17:11:58	00:00:30	NORMAL	0,00	
0001/11	05/03/2012	MG - COD AREA 33		33 8812-1871	11:20:14	00:01:12	NORMAL	0,00	
0001/12	16/03/2012	MG - COD AREA 33		33 8804-5110	19:16:32	00:01:30	NORMAL	0,00	
0001/13	16/03/2012	MG - COD AREA 33		33 8877-4769	21:41:00	00:00:30	REDUZIDA	0,00	
0001/14	16/03/2012	MG - COD AREA 33		33 8807-8507	21:54:32	00:00:36	REDUZIDA	0,00	
0001/15	17/03/2012	MG - COD AREA 33		33 8807-8507	16:54:46	00:00:36	NORMAL	0,00	
0001/16	17/03/2012	MG - COD AREA 33		33 8812-1871	20:07:58	00:00:42	NORMAL	0,00	
SUBTOTAL								3,30	
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31									
0001/17	05/03/2012	MG BELO HORIZONTE		31 3284-6500	11:23:54	00:02:36	DIFERENCIADA	0,00	
0001/18	11/03/2012	MG BELO HORIZONTE		31 3461-4522	10:25:26	00:16:00	REDUZIDA	0,00	
0001/19	20/03/2012	MG BELO HORIZONTE		31 3461-4522	19:11:10	00:03:48	NORMAL	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31									
0001/20	20/03/2012	MG - COD AREA 31		31 8769-8506	19:15:41	00:00:30	NORMAL	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
BASE DE CALCULO ICMS		42,08	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS						42,08
ALÍQUOTA		25%							
VALOR		10,52							

- **Pagando até o vencimento, você evita:**
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, **inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**
- **A partir do dia 29/07/2012 para fazer ligações para celulares do DDD11 você deve acrescentar o dígito 9 antes do número. Ex: 9xxxx-xxxx. Mais informações acesse oi.com.br/oi_ligue_10331.**

A Oi Informa que, a partir de janeiro de 2012, terá novos valores promocionais para o Oi Fixo. Mais informações www.oi.com.br/oifixo

SERVIÇOS OI FIXO	42,00
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS	37,50
LIGAÇÕES PARA CELULAR	4,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 42,00
VENCIMENTO	08/04/2013

DATA DE VENCIMENTO: 08/04/



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA,4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JOEL ANTONIO BARROSO
TELEFONE/CONTRATO: 3421-3643 CJ0 SU
CONTA 03/2012 LOCAL 06455 DV 3

ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ESTA NOTA FISCAL SERÁ DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE NO VENCIMENTO

84600000000-6 42080024010-3 01806455342-5 13643081203-4



FATURA N.: 1700284833760
VENCIMENTO: 06/04/2012
VALOR A PAGAR R\$ DEBITO AUTOMATIC



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

DRAC - 03.M. das
1.º DE
S. RUIZ
05/04/2012

ARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES
UA FRANCISCO NUNES, 125

ENTRO
9740-000 GUANHAES-MG

DATA DE EMISSAO
01/04/2012
CNPJ / CPF
00025187147668
INSCRICAO ESTADUAL

TELEFONE
3421-1444 0 1

VALOR A PAGAR
R\$ 42,99

VENCIMENTO
15/04/2012

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
871714069269 DA
CODIGO DDD
33

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/12:	02/12:	01/12:
ALE		12/11: 30:42	11/11:	10/11: 38:48

3./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
----------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

DIÁRIO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

ESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A HFTST N. 00000548524/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 06455 3421-1444 0 1

SERVICOS MENSAIS

31/01 28/03/2012 PA96/145 FALÉ 230 RESIDENCIAL 01 A 30/03/12	15,38%	VD	44,75
TOTAL			44,75

31/03 28/02/2012 CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)			-1,76
TOTAL			-1,76

DE CALCULO ICMS	42,99	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	42,99
QUOTA	25%		
OR	10,74		

RESERVADO AO FISCO

67be.9ce6.3a56.e80d.95cf.63cf.68be.ee88

FATURA N.: 1700285722069 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47

RESUMO GERAL

CAL TELEFONE CJ SU	VALOR	SALDO DE MINUTOS - P/ MES SEGUINTE:
455 3421-1444 0 1	42,99	00000230:00
TOTAL	42,99	

TRIBUTACOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

ONSTRACAO DO CONSUMO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO

ACOES LOCAIS	0:00
ACOES INTERNET	0:00
ACOES COBRAR	0:00

Quando até o vencimento, você evita:

• Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
• Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
• Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

Partir do dia 29/07/2012 para fazer ligações para celulares do DDD11 você deve acrescentar o 9 antes do número. Ex: 9xxxx-xxxx. Mais informações acesse oi.com.br ou ligue 10331.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	42,99
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	42,99
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 42,99
VENCIMENTO	15/04/2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES
TELEFONE/CONTRATO: 3421-1444 CJ 0 SU 1
CONTA 03/2012 LOCAL 06455 DV 6

ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ESTA NOTA FISCAL SERÁ DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE NO VENCIMENTO

34600000000-6 42990024010-3 01806455342-5 11444011203-4

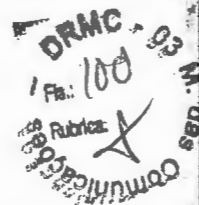


FATURA N.: 1700285722069
VENCIMENTO: 15/04/2012
VALOR A PAGAR R\$ DÉBITO AUTOMÁTICO



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 2ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3ª PARCELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
IPTU 2012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 1ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COTA ÚNICA

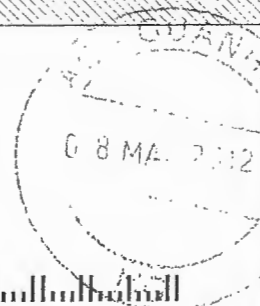


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES, 100 - CENTRO
GUANHÃES - MG - CEP: 39.740-000

IPTU 2012

DEYWSON ELOI DIAS
RUA GABRIEL LOTT, 546
ZONA DE EXPANSÃO
GUANHAES/MG
39.740-000
01.02.062.0250.001



PAGUE EM COTA ÚNICA ATÉ 13/04/2012 OU EM ATÉ 3 PARCELAS

PARA USO DO CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Recusado	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente	☐ Endereço insuficiente
☐ Informação fornecida por terceiros	☐ Não existe nº indicado	☐ Não procurado

Reintegrado
Serviço Público Federal
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Responsável
10 SET 2013
5945

REMETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES, 100 - CENTRO - GUANHÃES - MG - CEP: 39740-000

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO

- 

01.
PATROCINADORA
OFICIAL.

DRMC - 03
A. Pg. 10
Rubric
Communications

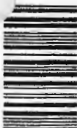
Responsável: _____



Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

Pra tirar dúvidas, acesse www.ol.com.br



CTC BELO HORIZONTE MG PL11

ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA
RUA FRANCISCO NUNES 111
CENTRO - GUANHAES
39740-000 - MINAS GERAIS



2000039896338260000005967420291111



SMI:CT-03-MG-3030-13-0059674-0000036-000365

Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

matel - 1331
Caixa Postal 01: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

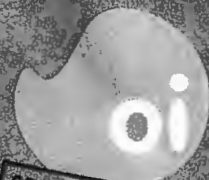
Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 CTBC • 14 Brasil Telecom • 15 Telefônica • 16 Viacom • 17 Transis • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha
25 GVT • 26 NBT • 29 T-Leste • 35 Easytone • 38 TESA • 41 TIM • 42 GT Group • 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 Hoje Telecom
57 Itacaju • 62 Option • 63 Hello Brazil • 67 ALOOLA • 81 Sermatel • 85 America Net • 91 IPCorp • 96 Amigo Telecom

MINHA OI
PRA FACILITAR A SUA VIDA ONLINE

Você acessa as suas últimas faturas Oi, emite a 2ª via de contas e muito mais. Acesse www.oi.com.br, faça o seu cadastro e aproveite.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Av. Afonso Pena, 1.270 - Térreo - ECT - Centro
30.130-900 - Belo Horizonte - MG

Senhor Valter Andrade Gatto
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Nº 30.04.12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

FC0906.38 73240265-2

 PESO (kg) 0,124

SEDEX

AR ☒ MP ☐

SX 39199248 2 BR



03-03-2013
14h10
Recepção
de comunicações

DEX®

ANDOU, CHEGOU.

SED

MAN

Remetente
Agência Guanhanense de Comunicação Ltda
Av. Gov. Milton Campos, 2.232 - Sala 201 - Centro
39740-000 - Guanhanes - MG

Guilherme Milton Andrade Gatto
Agente Administrativo
Mat. 170516
DHMC-03

MINISTERIO DAS COMUNICACOES CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/04/12
Conforme art. 2º, § 2º, Lei nº 9.784/99

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

EX®

SED



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 294/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 02 de maio de 2012.

Ao Senhor

DAYWSON ELOI DIAS

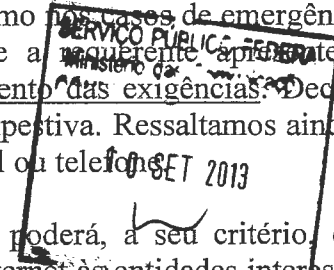
Representante Legal da Associação Professor Heitor Nunes da Matta

Rua Francisco Nunes, nº 30, Centro

39740-000 Guanhães – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.065457/2011-97**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065457/2011-97**, na localidade de **Guanhães / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 202 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone. 
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
P. 104
R. 12
S. 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 202/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.065457/2011-97

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Professor Heitor Nunes da Matta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guanhães/MG**, protocolizado em 21/12/2011.

ANÁLISE

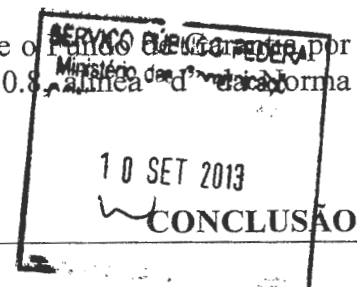
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se que a documentação encaminhada a esse Ministério está correta. Solicitam-se para o prosseguimento da análise documentos complementares, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.



2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

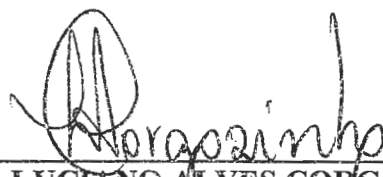
Belo Horizonte, 02 de maio de 2012.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 202/2012/DRMC-03 -MC.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2012.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
 Fls. 405
 R. 1012 P2
 2013/09/05

Identificação do Processo

Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
 Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls.02 a 05						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social: Fls. 08 a 13 (devidamente registrados) Ata de Fundação: Fls. 07 (devidamente registrada) Ata de Eleição: Fls.14 e 15 (devidamente registrada)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 28						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 25						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 27						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls.06						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos				
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Dayson Eloi Dias		001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Joel Antônio Barroso		002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria de Fátima Aguilar Nunes		003.333.333-33	Secretário	Sim	Sim	Sim
Adilson Elias de Oliveira		004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Validade: 26/08/2014
10 SET 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

SRMC -
Fls. 106
Rubrica: FL
M. das
Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

Lista contendo o nome de todos os associados da entidade: Fls.17 e 18
Comprovante de pagamento de taxa: Fls.32

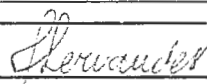
13. **Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à lei nº612/98, bem como à Norma Complementar nº1/2011, requer à entidade que se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) certidões federais e estaduais exigidas na norma 01/2011.

É o relatório.

À consideração superior.

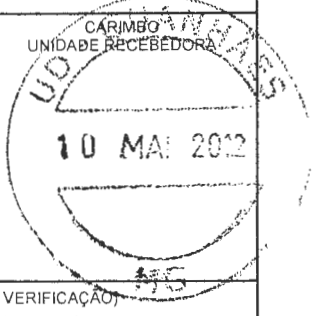
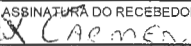


Fernanda Lellis Fernandes
(Analista)



DRMC - 03 M. das
 P.S.: 107
 Rubrica: FZ

RQ 20656407 6 BR

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO DAYWSON ELOI DIAS A/C REPRESENTANTE LEGAL ASS.PROF.HEITOR NUNES DA MATTA RUA GABRIEL LOTT 546 CENTRO 39740-000 GUANHÃES-MG (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)						UNIDADE DE POSTAGEM	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG						CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 09/05/12 14:21 h 2ª / / : : h 3ª / / : : h				DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.294/2012/DRMC-03-MC.PROC:53000.065457/11.			
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  84208156			
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA ENTREGA 10/05/12			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Dayson Eloi Dias				Nº DOC. DE IDENTIDADE			

(Area de cola no verso)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 10 SET 2013

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

Guanhães, 31 de maio de 2012.

A0

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

Av. Afonso Pena, 1.270 – Térreo – ECT

30.130-900 – Belo Horizonte – MG

[illegible][illegible]

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group (CG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG). The CG was divided into two subgroups: the control group (CG) and the control group (CG). The EG was divided into two subgroups: the experimental group (EG) and the experimental group (EG).

Table 1. Demographic characteristics of the study population

Exmo. Sr. Delegado Regional,

Em atendimento ao ofício nº 294/2012/DRMC-03-MC, ref. a nota técnica 202/2012/DRMC-03/MG, deste órgão, encaminhamos em anexo a documentação solicitada, abaixo relacionada:

Diretoria:

- Certidão de distribuição ações e execuções cíveis, criminais, fiscais e JEF
- Certidão criminal negativa estadual
- Certidão cível negativa estadual
- Certidão de quitação eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais federal
- Certidão de antecedentes criminais estadual

Associação:

- Certidão Conj. Negativa débitos relativos tributos federal e dívida ativa
- Certidão de débitos tributários negativa fazenda estadual
- Certidão negativa de débitos municipais
- Certidão negativa débitos de contribuições previdenciárias
- Certificado dde regularidade do FGTS-CRF

Sem mais, esperando ter atendido as solicitações, subscrevemos.

Atenciosamente,

Daywson Eloi Dias
Presidente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA
CNPJ: 02.522.716/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:55:41 do dia 14/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2012.

Código de controle da certidão: **32D3.127D.5C2E.8CE2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DRMC - 2
Fls: 110
Data: 22/08/2012
Comunicado**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
24/05/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/08/2012

NOME: ASSOCIACAO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

CNPJ/CPF: 02.522.716/0001-84

LOGRADOURO: FRANCISCO NUNES

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39740000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: GUANHAES

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

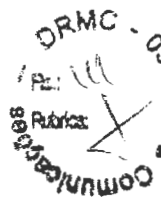
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000094002231



24/05/2012



Prefeitura Municipal de Guanhaes Estado de Minas Gerais



Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Tributação

Protocolo: **4915/2012**

Datado em: **29 de maio de 2012**

Requerente: **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATA**

Endereço: **RUA FRANCISCO NUNES, Nº 30 - - CENTRO - GUANHAES - MG - CEP: 39740000**

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº:

02.522.716/0001-84

Inscrição Municipal nº: 0952481

Certidão Negativa de Débitos

Número: 0000274 / 2012

É CERTIFICADO que até a presente data NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referentes a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa em nome do(a) Requerente, consoante informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, RESSALVADO a Fazenda Municipal o Direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

Finalidade da Certidão:

Emitida em: 30 de maio de 2012

Válida por 60(Sessenta) dias da data de sua emissão

Soreia P. Cunha Ferreira
Agente de Tributos
Insc. 4566-3

Servidor Responsavel

Guanhães - MG, 30 de maio de 2012



Reinaldo Gomes
SERVIDOR RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000142012-11024716

Nome: ASSOCIACAO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

CNPJ: 02.522.716/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

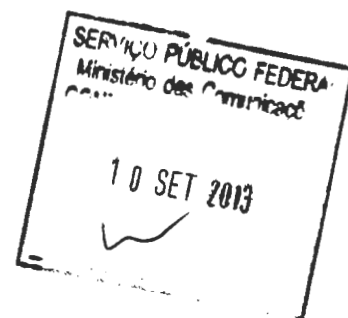
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/05/2012.

Válida até 25/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02522716/0001-84
Razão Social: ASSOCIACAO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA
Nome Fantasia: CIDADE FM
Endereço: R FRANCISCO NUNES 30 / CENTRO / GUANHAES / MG / 39740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2012 a 19/06/2012

Certificação Número: 2012052119015416836178

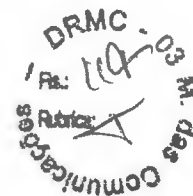
Informação obtida em 22/05/2012, às 13:41:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 14395

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOEL ANTONIO BARROSO, ou vinculado ao **CPF: 127.539.986-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 15h50, 14/05/2012.

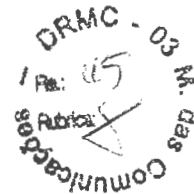
Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br

14/05/2012



TJMG - COMARCA DE GUANHÃES
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOEL ANTONIO BARROSO
CPF: 12753998604 RG: 1025913/MG
DATA NASCIMENTO: 09/12/1952
PAI: JOEL BARROSO GUIMARÃES
MÃE: LUZIA NUNES COELHO

GUANHÃES, 22 de MAIO de 2012 - 12:52:57

MARY VIRGÍNIA MOURÃO MELO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BRITO
AV. MILTON CAMPOS, 2619 BAIRRO: CENTRO CEP: 39740000
GUANHÃES - MINAS GERAIS





TJMG - COMARCA DE GUANHÃES
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOEL ANTONIO BARROSO
CPF: 12753998604 RG: 1025913/MG
DATA NASCIMENTO: 09/12/1952
PAI: JOEL BARROSO GUIMARÃES
MÃE: LUZIA NUNES COELHO

GUANHÃES, 22 de MAIO de 2012 - 12:55:21

MARY VIRGÍNIA MOURÃO MELO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BRITO
AV. MILTON CAMPOS, 2619 BAIRRO: CENTRO CEP: 39740000
GUANHÃES - MINAS GERAIS





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOEL ANTONIO BARROSO**

Inscrição: **066304960221**

Zona: 121

Seção: 43

Município: 45594 - GUANHÃES

UF: MG

Data de Nascimento: 09/12/1952

Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: LUZIA NUNES COELHO

JOEL BARROSO GUIMARAES

Certidão emitida às 15:28 de 14/05/2012

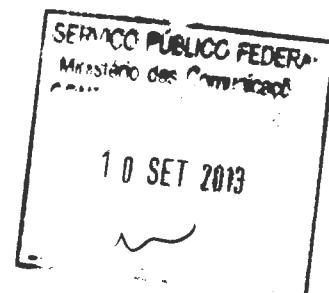
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ZXLU.L10Q.E5KD.3IDN



14/05/2012



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



Código: 6180

ASTRAMIRO NUNES LEITE JUNIOR, Escrivã(o) de Polícia Federal, lotada(o) e em exercício nesta SR/DPF/MG, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao expediente onde é requerida **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**.

Finalidade: APRESENTAR AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS no Departamento de Polícia Federal do requerente abaixo qualificado:

Nome: **JOEL ANTONIO BARROSO**
Filiação: Pai: **JOEL BARROSO GUIMARÃES**
Mãe: **LUZIA NUNES COELHO**
Naturalidade: -
Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Data Nascimento: **09/12/1952**
Residência: **RUA BENJAMIM CONSTANT 370**
CENTRO GUANHAES MG / BRASIL
Doc. Identidade: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**
02692787904 - DETRAN / MG

O referido é verdade e dou fé. Nada mais havendo, firma o presente.

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2012

ASTRAMIRO NUNES LEITE JUNIOR

Escrivã(o) de Polícia Federal

Astramiro Nunes Leite Junior

Escrivão de Polícia Federal

Mat. 11.281



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOEL ANTONIO BARROSO

Registro Geral: M - 1025913

Nome do Pai: JOEL BARROSO GUIMARAES

Nome da Mãe: LUZIA NUNES COELHO

Data de Nascimento: 09/12/1952

Naturalidade: GUANHAES / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 44 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/05/2012

Autoridade Policial:

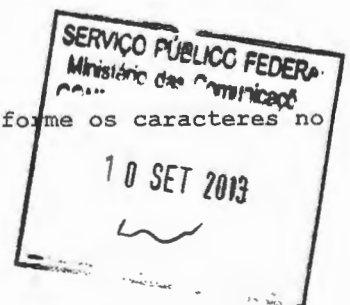


Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5786579

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares

DRMC - 03
Ass: 120
Rubrica: J

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 14393

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES, ou vinculado ao **CPF: 251.871.476-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 15h49, 14/05/2012.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



14/05/2012



TJMG - COMARCA DE GUANHÃES
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES
CPF: 25187147668 RG: 453767/MG
DATA NASCIMENTO: 02/07/1953
PAI: HEITOR NUNES DA MATA
MÃE: CARMEN DOLORES AGUILAR NUNES

GUANHÃES, 24 de MAIO de 2012 - 15:04:07

MARY VIRGÍNIA AOURÃO MELO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BRITO
AV. MILTON CAMPOS, 2619 BAIRRO: CENTRO CEP: 39740000
GUANHÃES - MINAS GERAIS





TJMG - COMARCA DE GUANHÆS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no q se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazen Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências, Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES
CPF: 25187147668 RG: 453767/MG
DATA NASCIMENTO: 02/07/1953
PAI: HEITOR NUNES DA MATA
MÃE: CARMEN DOLORES AGUILAR NUNES

GUANHÆS, 17 de MAIO de 2012 - 15:31:50

MARY VIRGÍNIA MOURÃO MELO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

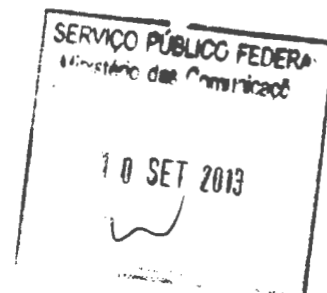
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura q sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentat de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públ. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emis. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DR. BRITO
AV. MILTON CAMPOS, 2619 BAIRRO: CENTRO CEP: 39740000
GUANHÆS - MINAS GERAIS





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES**

Inscrição: **009677530248**

Zona: 121

Seção: 36

Município: 45594 - GUANHÃES

UF: MG

Data de Nascimento: 02/07/1953

Domiciliada desde: 15/04/1986

Filiação: CARMEN DOLORES AGUILAR NUNES
HEITOR NUNES DA MATTA

Certidão emitida às 15:27 de 14/05/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OWA6.VZL6.URHQ.T3MB**



14/05/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15187272012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*DE*FÁTIMA*AGUILAR*NUNES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de HEITOR NUNES DA MATTA e CARMEN DOLORES AGUILAR NUNES, nascido(a) aos 02/07/1953, natural de GUANHAES, Documento de identificação M-453.767 SSP/MG, CPF 251.871.476-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:58 de 14/05/2012



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA DE FATIMA AGUILAR NUNES

Registro Geral: M - 453767

Nome do Pai: HEITOR NUNES DA MATA

Nome da Mãe: CARMEN DOLORES AGUILAR NUNES

Data de Nascimento: 02/07/1953

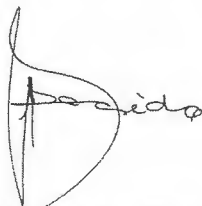
Naturalidade: GUANHAES / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 40 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/05/2012

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5786533

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 14392

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 541.147.216-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 15h48, 14/05/2012.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



14/05/2012



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE GUANHÃES
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

DRMC - 0
1. 22
Rota
Comunicado

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, não se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA
CPF: 54114721649 RG: 8752900/MG
DATA NASCIMENTO: 17/08/1965
PAI: VALDIR ELIAS DE OLIVEIRA
MÃE: ODILIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

GUANHÃES, 17 de MAIO de 2012 - 15:37:15

MARY VIRGÍNIA MOURÃO MELO
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura g sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BRITO
AV. MILTON CAMPOS, 2619 BAIRRO: CENTRO CEP: 39740000
GUANHÃES - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 0

TJMG - COMARCA DE GUANHÃES
JUSTIÇA COMUM

ADILSON EL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, não se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazer Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências, Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA

CPF: 54114721649

RG: 8752900/MG

DATA NASCIMENTO: 17/08/1965

PAI: VALDIR ELIAS DE OLIVEIRA

MÃE: ODILIA MARTA DA SILVA OLIVEIRA

GUANHÃES, 17 de MAIO de 2012 - 15:35:30

MARY VIRGÍNIA MOURÃO MELO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

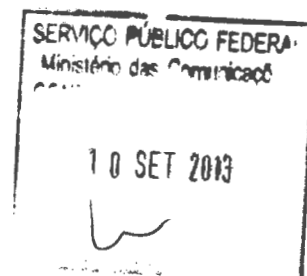
ATENÇÃO:

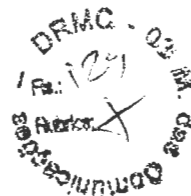
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ou sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BRITO
AV. MILTON CAMPOS, 2619 BAIRRO: CENTRO CEP: 39740000
GUANHÃES - MINAS GERAIS





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA**

Inscrição: **078767830213**

Zona: 121

Seção: 69

Município: 45594 - GUANHÃES

UF: MG

Data de Nascimento: 17/08/1965

Domiciliado desde: 13/11/2009

Filiação: ODILIA MARTA DA SILVA OLIVEIRA

VALDIR ELIAS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:20 de 14/05/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WOVA.SEND.E/PQ.6VN9**



14/05/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

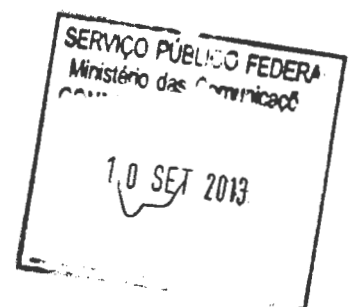
Nº 15186522012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ADILSON*ELIAS*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de VALDIR ELIAS DE OLIVEIRA e ODILIA MARTA DA SILVA OLIVEIRA, nascido(a) aos 17/08/1965, natural de ITABIRA/MG, Documento de identificação M-2.752.900 SSP/MG, CPF 541.147.216-49.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:55 de 14/05/2012



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA

Registro Geral: M - 2752900

Nome do Pai: VALDIR ELIAS DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: ODILIA MARTA DA SILVA OLIVEIRA

Data de Nascimento: 17/08/1965

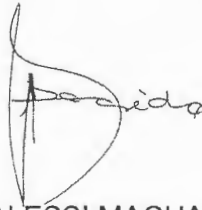
Naturalidade: ITABIRA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 38 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/05/2012

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5786512

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Governador Valadares



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 14108

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DAYWSON ELOI DIAS, ou vinculado ao **CPF: 348.356.366-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares (**www.MG.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Governador Valadares - MG, 15h08, 11/05/2012.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.
Bairro Centro
CEP: 35.010-250.
Fone: (33) 2101-8100. e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



11/05/201



TJMG - COMARCA DE GUANHÆES
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no q se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comun Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feit de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DAYWSON ELOI DIAS

CPF: 34835636600 RG: 1774667/MG

DATA NASCIMENTO: 01/12/1960

PAI: DARNES ANTÃO DIAS

MÃE: ZENITA MARIA DOS SANTOS DIAS

GUANHÆES, 17 de MAIO de 2012 - 16:24:10

MARY VIRGÍNIA MOURÃO MELO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura q sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentat de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públ Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emis ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BRITO
AV. MILTON CAMPOS, 2619 BAIRRO: CENTRO CEP: 39740000
GUANHÆES - MINAS GERAIS





TJMG - COMARCA DE GUANHÃES
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, não se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências, Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DAYWSON ELOI DIAS

CPF: 34835636600 RG: 1774667/MG

DATA NASCIMENTO: 01/12/1960

PAI: DARMES ANTÃO DIAS

MÃE: ZENITA MARIA DOS SANTOS DIAS

GUANHÃES, 17 de MAIO de 2012 - 16:21:37

MARY VIRGÍNIA MOURÃO MELO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ou sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. BRITO
AV. MILTON CAMPOS, 2619 BAIRRO: CENTRO CEP: 39740000
GUANHÃES - MINAS GERAIS





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DAYWSON ELOI DIAS**

Inscrição: **009677610256**

Zona: 121

Seção: 32

Município: 45594 - GUANHÃES

UF: MG

Data de Nascimento: 01/12/1960

Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: ZENITA MARIA DOS SANTOS DIAS

DARMES ANTAO DIAS

Certidão emitida às 14:49 de 11/05/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **E95H.NVZB.ØSUA.AQUP**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14972602012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DAYWSON*ELOI*DIAS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de DARMES ANTÃO DIAS e ZENITA MARIA DOS SANTOS DIAS, nascido(a) aos 01/12/1960, natural de GUANHÃES/MG, Documento de identificação M-1.774.667 SSP/MG, CPF 348.356.366-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:25 de 11/05/2012



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DAYWSON ELOI DIAS

Registro Geral: M - 1774667

Nome do Pai: DARMES ANTAO DIAS

Nome da Mãe: ZENITA MARIA DOS SANTOS DIAS

Data de Nascimento: 01/12/1960

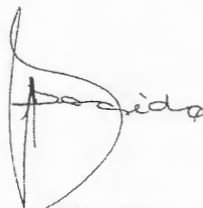
Naturalidade: GUANHAES / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 17 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 11/05/2012

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 5771400

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Á
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AVENIDA AFONSO PENA, 1.270 - TÉRREO - CENTRO
EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS
CEP. 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG



SEDEX

FC092436
CORREIOS

MP ☐ PESO (kg) 0,157

MANDOU, CHEGOU.

SI 62824061 7 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/12
Conforme art. 22, § 3º Lei nº 9.734/99
Júlio, William Andrade Brito
Agente Administrativo
Mat. 1761576
DRMC-03

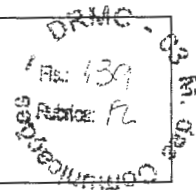
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
10 SET 2013

DRMC-03
198
Regist. 198
Recepção

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA
RUA FRANCISCO NUNES, 30 – CENTRO
CEP 39740-000 - GUANHÃES – MG



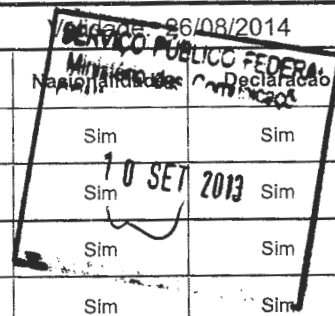
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



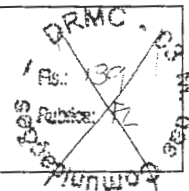
Identificação do Processo

Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
 Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls.02 a 05					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto Social: Fls. 08 a 13 (devidamente registrados) Ata de Fundação: Fls. 07 (devidamente registrada) Ata de Eleição: Fls.14 e 15 (devidamente registrada)					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 28					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 25					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 27					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls.06					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	
	Daywson Eloi Dias	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim
	Joel Antônio Barroso	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim
	Maria de Fátima Aguilar Nunes	003.333.333-33	Secretário	Sim	Sim
	Adilson Elias de Oliveira	004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim

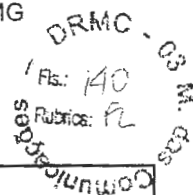


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

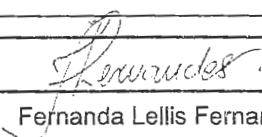
Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200



Lista contendo o nome de todos os associados da entidade: Fls.17 e 18
Comprovante de pagamento de taxa: Fls.32

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à lei nº612/98, bem como à Norma Complementar nº1/2011, o processo foi instruído pela análise jurídica.
É o relatório.
À consideração superior.



Fernanda Lellis Fernandes
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 405/2012/DRMC-03/MC

Belo Horizonte, 13 de junho de 2012.

Ao Senhor

DAYWSON ELOI DIAS

Representante Legal da Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Rua Francisco Nunes, nº 30, Centro
39740-000 Guanhães – MG

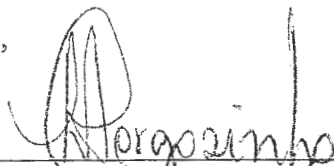
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.065457/2011-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.065457/2011-97**, na localidade de **Guanhães / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 322, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 322/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

Referência: Processo nº 53000.065457/2011-97

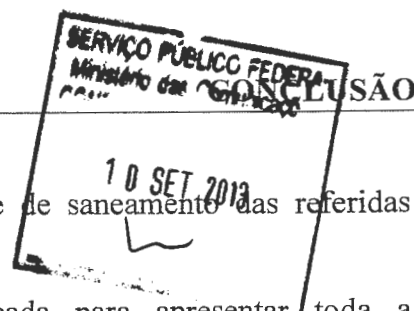
SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Professor Heitor Nunes da Matta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guanhães / MG**, protocolizado em 21/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado nos **Anexo I** desta Nota Técnica.



2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2012.



GERALDO ROBERTO VILELA

Engenheiro

ANEXO I

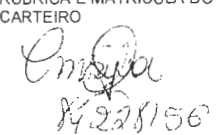
143
Rubrica: [assinatura]
Comunicação

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.	S
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	S
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:	
c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;	S
c.2) nomes das ruas;	S
c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	S
c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;	S
c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	S
c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	S
c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	S
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” , da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	S
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma nº 01/2011.	S
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma nº 01/2011.	S

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	5
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	5
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	5
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	5
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	5



 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM										
DESTINATÁRIO DAYWSON ELOI DIAS A/C REPRESENTANTE LEGAL ASS.PROF.HEITOR NUNES DA MATTA RUA GABRIEL LOTT 546 CENTRO 39740-000 GUANHÃES-MG RQ 59087417 5 BR				UNIDADE DE POSTAGEM										
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG				CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA										
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> : <u> </u> h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.405/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.065457/11. MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"><tr><td>1 Mudou-se</td><td>5 Recusado</td></tr><tr><td>2 Endereço insuficiente</td><td>6 Não procurado</td></tr><tr><td>3 Não existe o número</td><td>7 Ausente</td></tr><tr><td>4 Desconhecido</td><td>8 Falecido</td></tr><tr><td>9 Outros</td><td></td></tr></table>			1 Mudou-se	5 Recusado	2 Endereço insuficiente	6 Não procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desconhecido	8 Falecido	9 Outros	
1 Mudou-se	5 Recusado													
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado													
3 Não existe o número	7 Ausente													
4 Desconhecido	8 Falecido													
9 Outros														
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  84228156												
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR CARMEN NUNES DAS		DATA ENTREGA 21.06.12												
		Nº DOC. DE IDENTIDADE												



ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA



Guanhães, 10 de julho de 2012.

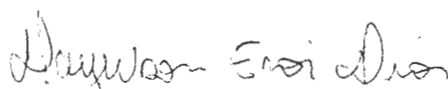
Ao Sr.
Luciano Alves Corgosinho
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Av. Afonso Pena, 1.270 – Térreo – ECT
30.130-900 – Belo Horizonte – MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGADO REGIONAL
30130-900 - BELO HORIZONTE - MG
CEP/CLANQ
010 1012-04.65

Exmo. Sr. Delegado Regional,

A Associação Professor Heitor Nunes da Matta, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Guanhanes-MG, vem á presença de V. Sa., apresentar projeto de aprovação de locais e equipamentos.

Cordialmente,


Daywson Eloi Dias
Representante Legal



146
Pública
M. das Comunicações

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O P R O F E S S O R H E I T O R N U N E S

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D A M A T T A CGC **0 2 5 2 2 7 1 6 0 0 0 1 8 4**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

C I D A D E F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O N U N E S 3 0

BAIRRO

C E N T R O CIDADE **G U A N H ã E S**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **1 8 ° 4 6 ' 4 5 " S 4 2 ° 5 6 ' 2 3 " W**

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O N U N E S 3 0

BAIRRO

C E N T R O CIDADE **G U A N H ã E S**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **1 8 ° 4 6 ' 4 5 " S 4 2 ° 5 6 ' 2 3 " W**

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11."

Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O N U N E S 3 0

BAIRRO

C E N T R O CIDADE **G U A N H ã E S**

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **1 8 ° 4 6 ' 4 5 " S 4 2 ° 5 6 ' 2 3 " W**

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5 POTÊNCIA **2 5 . 0** watts N° HOMOLOGAÇÃO **0 6 8 0 0 3 - 0 5 2 8**

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T . MODELO **P T 0 d B - 3 0 M**

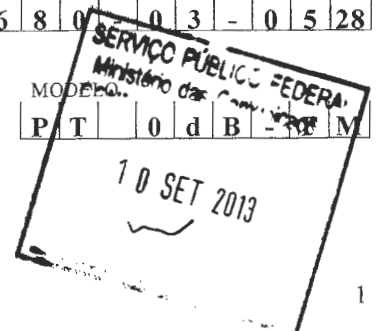
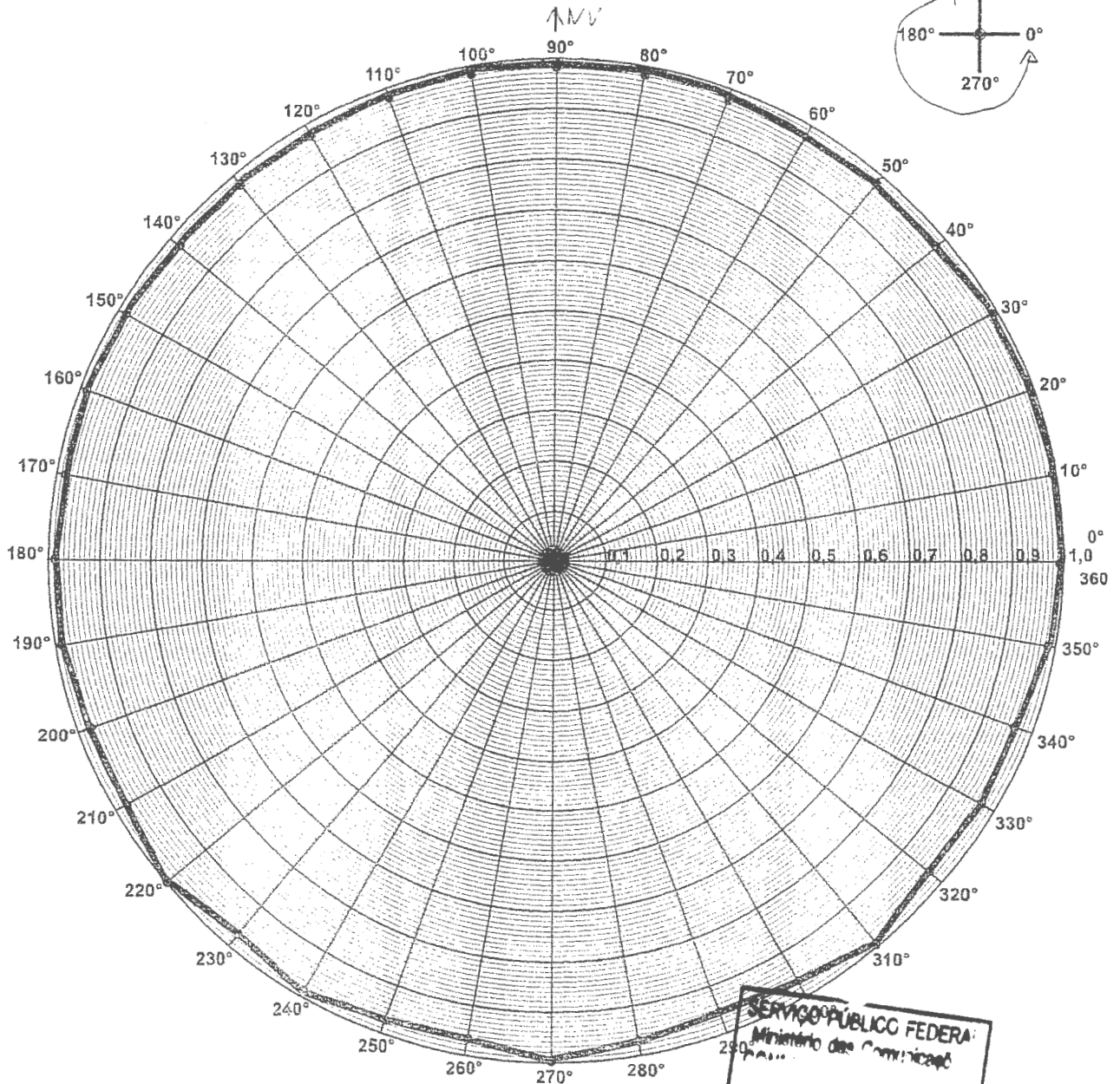


Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

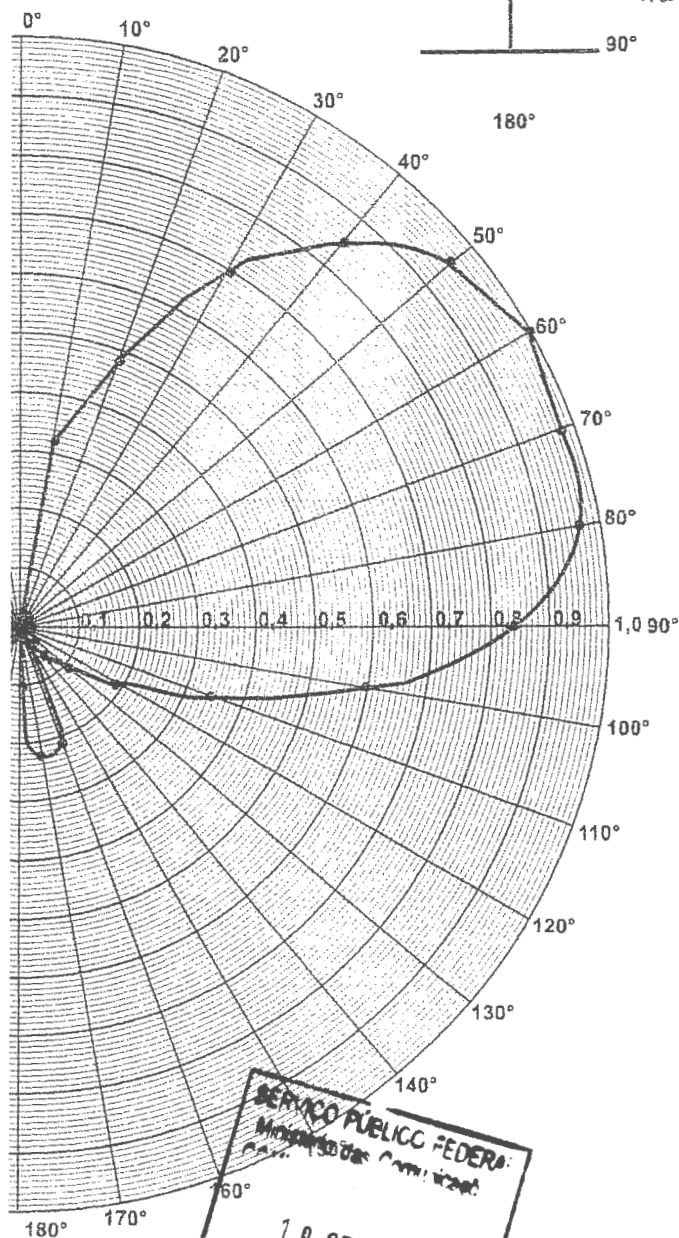
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

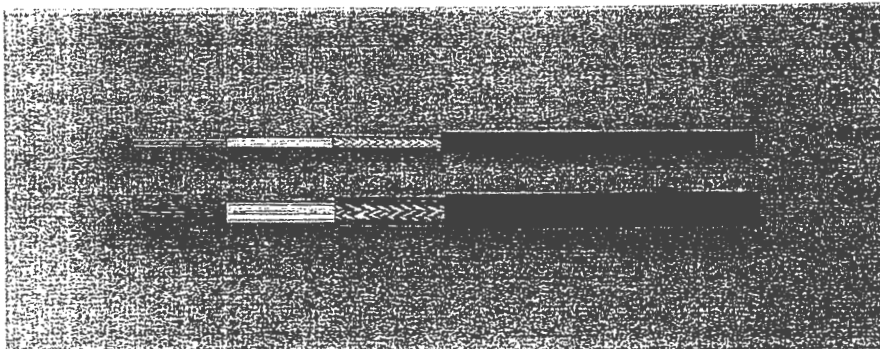
Folha 1 de 02

RG 58/U e RG 213/U - 50 OHMS

**Capa a Prova
de Intempéries**

Total Flexibilidade

**Especificações Militares
(Norma MIL C17)**



Aplicação

Os cabos coaxiais RG 58/U e RG 213/U são ideais para sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, sistemas de telefonia rural, instalação de antenas móveis e fixas de HF, VHF e UHF, emprego em instalações militares de todo o gênero, além de inúmeras outras no campo das telecomunicações e tele-informática.

Sua construção mecânica associada à qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Radioflex RG 58/U e RG 213/U possuem condutor externo formado por uma trança de fios de cobre, uma capa de PVC preta resistente às intempéries, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno sólido confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Os cabos RG 58/U e RG 213/U são fabricados segundo as especificações militares constantes da Norma MIL C17.

Sua estanqueidade, durabilidade e eficiência, tornam os Cabos Radioflex recomendados para instalação interna e externa (aérea e em dutos.)

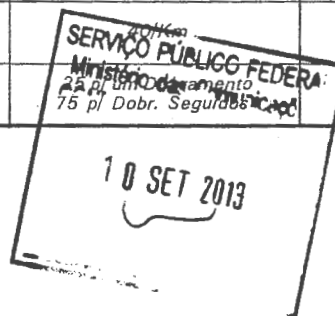
A KmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados à sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

Características Elétricas

	RG 58/U	RG 213/U
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	101	101
Tensão de Pico de RF (Kv)	2,5	6,0
Atenuação (dB/100 m)	16,8 em 100 MHz	7,1 em 100 MHz
Veloc. Prop. Relativa (%)	67	67
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	5,0	12,0
Tensão de Operação Corrente Contínua (KV)	15	38

Características Mecânicas

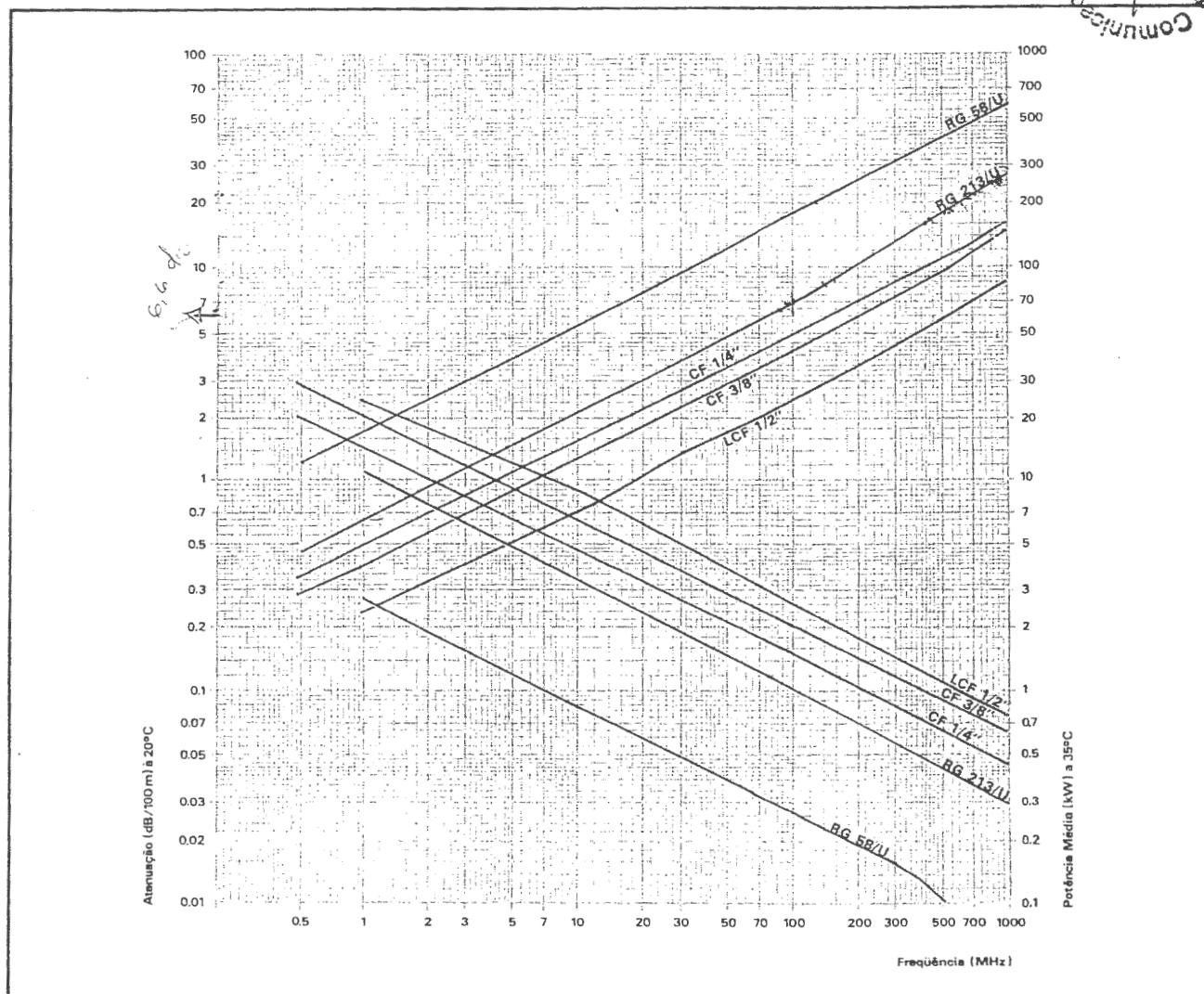
	RG 58/U	RG 213/U
Condutor Interno	Corda de Fios de Cobre Estanhado Ø 0,9 mm	Corda de Fios de Cobre Nú Ø 2,3 mm
Isolamento	PE Sólido Ø 2,95 mm	PE Sólido Ø 7,3 mm
Condutor Externo	Trança de Fios de Cobre Estanhado Ø 3,5 mm	Tranças de Fios de Cobre Nú Ø 8,2 mm
Capa	PVC Preto	PVC Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	4,95	10,3
Peso (Kg)	20/Km	160/Km
Raio Mínimo de Curvatura (mm)	25 p/ Dobramento 75 p/ Dobr. Seguidos	50 p/ um Dobramento 150 p/ Dobr. Seguidos



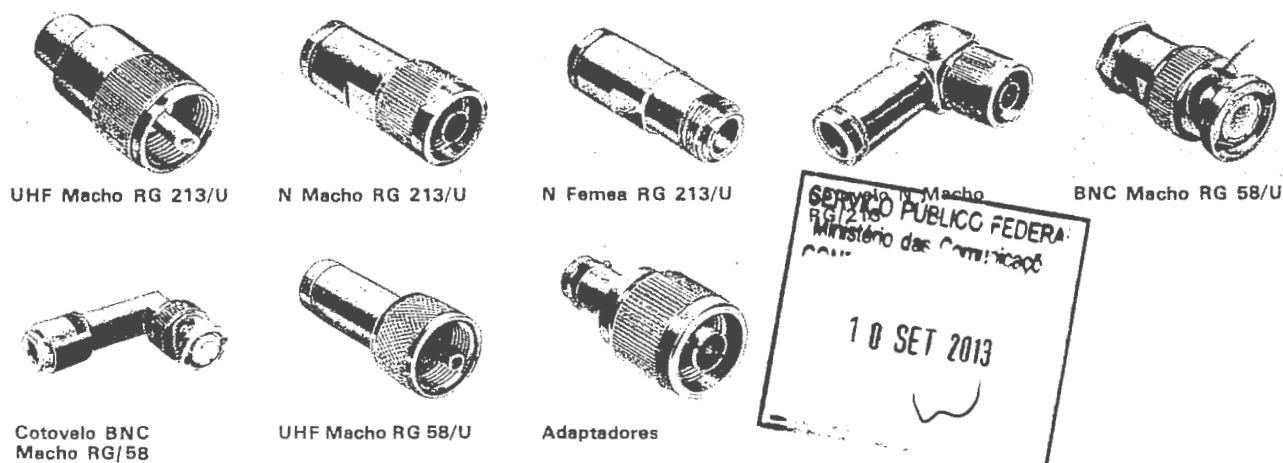
kmP

kabelmetal **IRELLI**

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



Conectores e Acessórios



MUDANÇA N.ºs TELEX
1171842 e 1171873
A PARTIR 02-11-86

kmP

Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116 / km 25. Cx. Postal 146
06800 Embú SP
Tel. 011 / 494 2433 Pabx
Telex 011 / 33234 KMPL BR
Telegramas Pirelcable

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201200000000653965Fls. 152
Rubrica: [assinatura]
[carimbo circular: 03.M. das Comunicações]**1. Responsável Técnico****CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do ContratoContratante: **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA**

CNPJ: 02.522.716/0001-84

Logradouro: **RUA FRANCISCO NUNES**

Nº: 000030

Cidade: **GUANHÃES**Bairro: **CENTRO**

CEP: 39740000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.000,00

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO****3. Dados da Obra/Serviço**Logradouro: **RUA FRANCISCO NUNES**

Nº: 000030

Cidade: **GUANHÃES**Bairro: **CENTRO**

CEP: 39740000

Data de início: 02/07/2012 Previsão de término: 06/07/2012

Finalidade: **CULTURAL**Proprietário: **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA**

CNPJ: 02.522.716/0001-84

4. Atividade Técnica**1 - ASSESSORIA**

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações**6. Declarações****7. Entidade de Classe****ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[assinatura] de [assinatura] de 2012

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627[assinatura] **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA CNPJ: 02.522.716/0001-84**

Valor da ART: 40,00

Registrada em: 06/07/2012

Valor Pago: 40,00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento em referência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

www.crea-mg.org.br 0800.0312732

Nº do Documento: 000000000635799

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

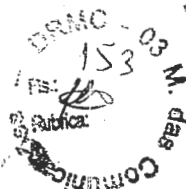
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 05/08/2012
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 00000635799	Nosso número 000000000000635799
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 40,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: Profissional: MG-25670/D

Tipo: Obra/Serviço - Nova ART - Número: 14201200000000653965

ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.

1a Via



TERM 00480168 AGENTE 470168 AUTE 13914
COBAN:54498 LOJA:0001 PDV:480168
06/07/2012 BANCO DO BRASIL 08:26:20
001249801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0009
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

00194586529000000001006357992169

00000000004000

NR. DOCUMENTO 10.168

DATA DO PAGAMENTO 06/07/2012

VLR DOCUMENTO 40,00

VALOR COBRADO 40,00



VIA DO CLIENTE

PAG FÁCIL

DECLARAÇÃO



Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de GUANHÃES/MG, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

GUANHÃES, 10 de julho de 2012.

Augusto Enri Dvor
Representante Legal



DECLARAÇÃO



Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de GUANHÃES/MG, que o horário de funcionamento pretendido será de 06:00 hs às 24:00 hs, conforme solicitado no subitem 12.1, alínea “i” da Norma Nr.01/2011.

GUANHÃES, 10 de julho de 2012.

Priscila Enri Faria

Representante Legal



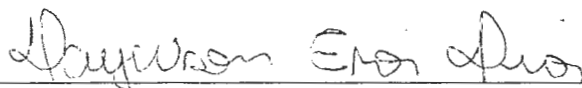
ORNO - 156
M. das Comunicações
10/07/2012

DECLARAÇÃO

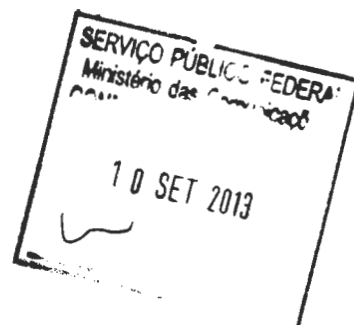
DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 10/07/2012, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em GUANHÃES/MG, na Rua Francisco Nunes, 30 – centro, atende ao Regulamento sobre Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

GUANHÃES, 10 de julho de 2012.



Representante Legal



OK

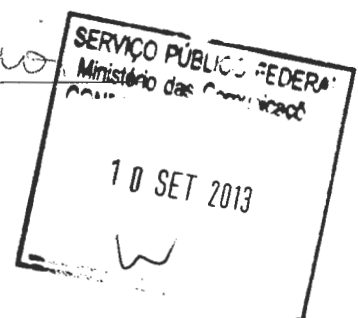
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de GUANHÃES/MG, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas às transmissões imediatamente até que sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” da Norma Nr.01/2011.

GUANHÃES, 10 de julho de 2012.



Representante Legal



DECLARAÇÃO



Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de GUANHÃES/MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria Nr.1141/GM5, de 05 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Três Corações, 10 de julho de 2012.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA**, pretendente a executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de **GUANHÃES/MG**, utilizando a frequência de **87,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)”**, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 10 de julho de 2012.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D



DECLARAÇÃO



Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de GUANHÃES/MG, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1. da Norma nr.01/2011.

Três Corações, 10 de julho de 2012.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



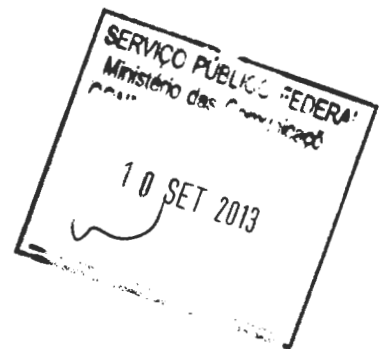
PARECER CONCLUSIVO



Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA, pretendente a executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de GUANHÃES/MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 10 de julho de 2012.


Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



Escala Gráfica:

2140

0 40 80 120 160 200 240 280 320 360 400 440 480 520 560 600 640 680 720 760 800 840 880 920 960 1000 1040 1080 1120 1160 1200m

O
UASIROBA

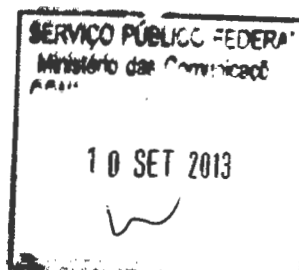


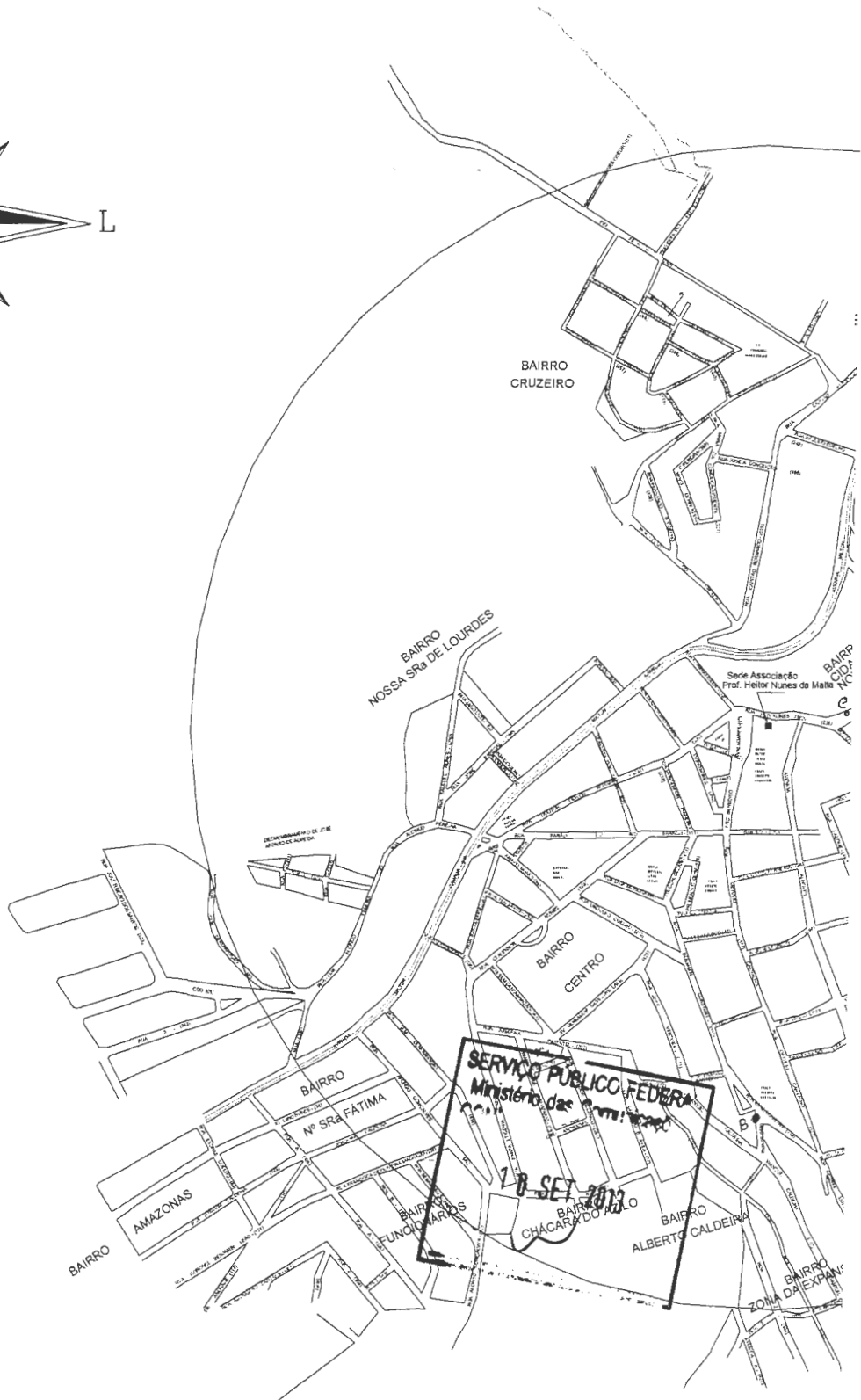
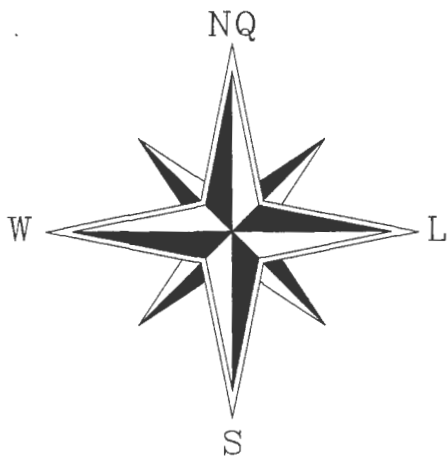
■ Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Coordenadas geográficas: 18° 46' 45" S - 42° 56' 23" W

Residências dos dirigentes da entidade
A - Daywson Eloi Dias - Presidente
B - Joel Antônio Barroso
C - Adilson Elias de Oliveira
D - Maria de Fátima Aguilar Nunes

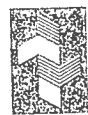
$$E = \frac{d}{D}$$

$$d = E \times D = \frac{12,5 \times 40}{500} = 100m$$





Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Av. Afonso Pena, 1.270 – Térreo – ECT - Centro
30.130-900 – Belo Horizonte – MG



75240269-2

FC0906/36

AR ☒ MP ☐

PESO (kg) 0,114

SX 56049255 8 BR

SEDEX

TO

10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

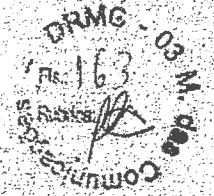
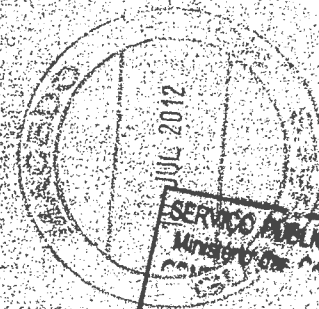
EM 20/07/2012

Fernando Duarte Linhares

Conferência Int. 22, 5-3º, Lei nº 9.754/99



Fernando Duarte Linhares
Agente Administrativo
Mat. 1787584
DRMC-03



AR

SEDEX

®

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA
RUA FRANCISCO NUNES, 30 - CENTRO
CEP 39740-000 - GUANHÃES - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/2012

Assinado Digitalmente
Assinatura nº 22.93.161.97458

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número, emitido em 1. 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro





Google earth

quilômetros 1
km 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013
W

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA

GERALDO ROBERTO VILELA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » RADCOM » » Relatórios » » Plano de Referência | [Internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Guanhães

Município

Canal

Frequência

Guanhães

200

87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 24/07/2012

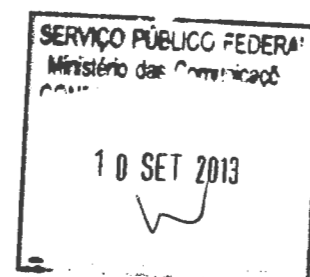
Hora: 08:44:54

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.065457/2011

Localidade / UF: GUANHÃES/MG

Entidade: ASSOCIACAO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

Aviso: 41 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Norma de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	
c. Categoria :	
d. Certificado:	
e. Potência (W) :	

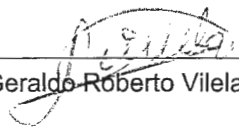
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
10 SET 2013

19. Dados da Antena

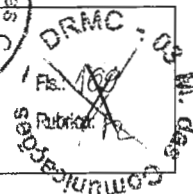
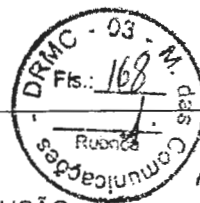
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 88.73

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Técnica 02-Viável-Sem Concorrente


Geraldo Roberto Vilela

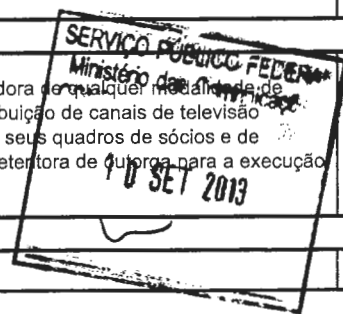
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
 Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls.02 a 05						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social: Fls. 08 a 13 (devidamente registrados) Ata de Fundação: Fls. 07 (devidamente registrada) Ata de Eleição: Fls.14 e 15 (devidamente registrada)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 28						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 25						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 27						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls.06						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos		Validade: 26/08/2014		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Daywson Eloi Dias	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Joel Antônio Barroso	002.222.222-22	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Maria de Fátima Aguiar Nunes	003.333.333-33	Secretário	Sim	Sim	Sim
	Adilson Elias de Oliveira	004.444.444-44	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

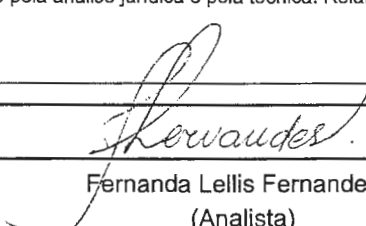
Número: 53000.065457/11 Localidade/UF: Guanhaes/MG
Entidade: Associação Professor Heitor Nunes da Matta
Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 200

Lista contendo o nome de todos os associados da entidade: Fls.17 e 18
Comprovante de pagamento de taxa: Fls.32

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à lei nº612/98, bem como à Norma Complementar nº1/2011, o processo foi instruído pela análise jurídica e pela técnica. Relatório final.

É o relatório.
À consideração superior.



Fernanda Lellis Fernandes
(Analista)



Fls. 169
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 099/2013/DRMC-MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.065457/2011-97

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Professor Heitor Nunes da Matta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guanhães**, estado de **Minas Gerais**, protocolizado em 21/12/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Professor Heitor Nunes da Matta**, inscrita no CNPJ sob o número **02.522.716/0001-84**, com sede à **Rua Francisco Nunes, nº 30, bairro Centro**, no município de **Guanhães**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15/12/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/10/2011, com prazo final em 26/12/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Nunes, nº 30 – Bairro Centro, no município de **Guanhães**, estado de **Minas Gerais**, de coordenadas geográficas em 18°46'45"S de latitude e 42°56'23"W de longitude.

Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 71, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alíneas “k” da Norma nº 1/2011, comprovação de necessária alteração estatutária, e certidões elencadas no subitem 10.8 e alíneas, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 145 a 166).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 146 e 147, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 168. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 166 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea “f”, subalíneas “f.1”, “f.2” e alínea “g” da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe à condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Professor Heitor Nunes da Matta;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Daywson Eloi Dias	Presidente
Joel Antônio Barroso	Vice Presidente
Maria de Fátima Aguiar Nunes	Secretário
Adilson Elias de Oliveira	Tesoureiro

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Francisco Nunes, nº 30 – Bairro Centro**, município de **Guanhães**, estado do **Minas Gerais**;

IV. localização do **estúdio: Rua Francisco Nunes, nº 30 – Bairro Centro**, município de **Guanhães**, estado do **Minas Gerais**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **18°46'45"S** de latitude e **42°56'23"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl. 168, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl(s). 146 e 147, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

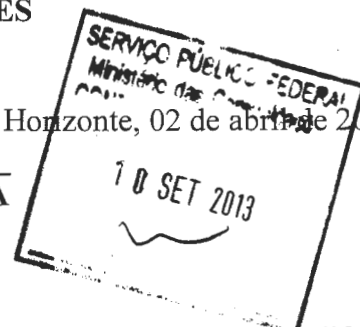
À consideração superior.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2013.


FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

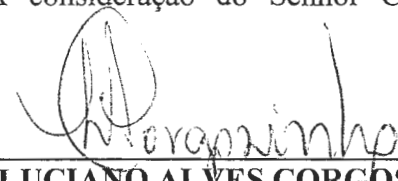
Belo Horizonte, 02 de abril de 2013.


GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro



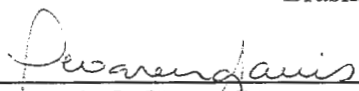
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2013.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 6 de maio de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vitória de Fátima Alvarado Fanis
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 6 de maio de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.


Brasília, 07 de maio de 2013.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELATÓRIO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

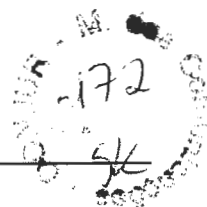
MUNICÍPIO: GUANHÃES	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Professor Heitor Nunes da Matta	
Nº DO PROCESSO: 53000.065457/2011-97	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .	



Belo Horizonte, 02 de abril de 2013.

Responsável: _____

Fernanda Lellis Fernandes
Fernanda Lellis Fernandes



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Tipo do Protocolo: Processo
Nº do Protocolo: 53000.065457/2011-97
Data/Hora: 13/05/2013 10:57

Espécie: REQUERIMENTO

Número:

Código Class. Arquivo: 999 - ATIVIDADE GENERICA TEMPORARIA APENAS PARA AGILIZAR A IMPLANTACAO
UF: MG

Procedência: ASSOCIACAO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

Solicitante:

Resumo do Assunto:

ENCAMINHA REQUERIMENTO PARA AUTORIZACAO DE EXECUCAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NA LOCALIDADE DE GUANHAES, CANAL 200. AVISO DE HABILITACAO Nº 12/2011.

Resumo do Complemento:

ENCAMINHADO AO RADCOM. MEMORANDO Nº 930/2012/DRMC/MG-MC.

Interessados:

- ASSOCIACAO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

Para: Lucadino

Para o obséquio de: ☐ Falar-me ☐ Arquivar
☐ Examinar e Informar ☐ Providenciar
☐ Responder ☐ Dar Parecer
☐ Preparar Resposta ☐ _____

Favor Providenciar até: ____/____/____

10 dias

Data: 13/05/13

Assinatura





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N°424/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.065457/2011-97

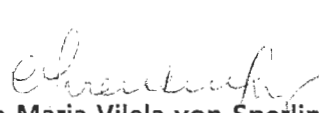
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA

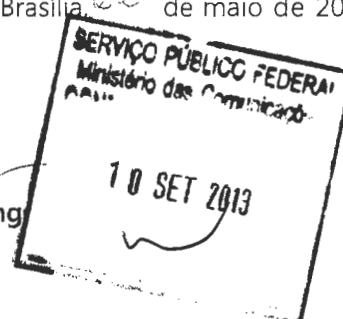
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Guanhães, no Estado de Minas Gerais. Ausência da pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de serviço de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

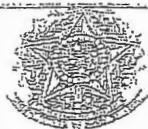
Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os presentes autos para adoção das medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada no processo em epígrafe a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de serviço de radiodifusão clandestina por parte da entidade acima referenciada, e de seus dirigentes.

Brasília, 22 de maio de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

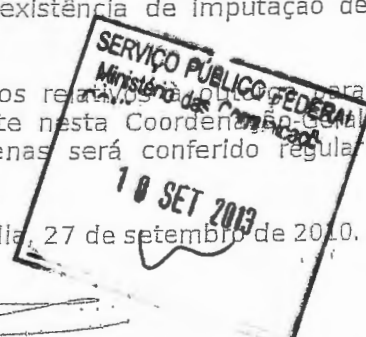
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

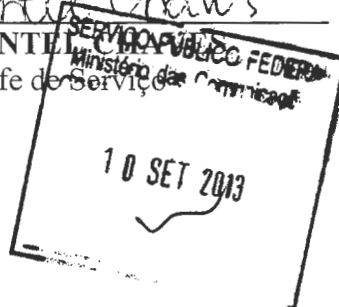
1. Frente à análise do processo nº **53000.065457/2011**, de interesse da **Associação Professor Heitor Nunes da Matta**, na localidade de **Guanhães / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 174 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que conste razão social, nome fantasia, endereço, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 16 de julho de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço





CE-M. das com.
176
Rúbrica: J.
30 - 30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1906/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.065457/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

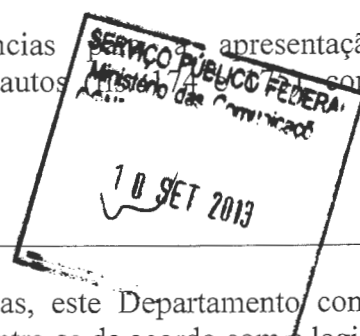
1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Guanhães / MG**, formulado pela **Associação Professor Heitor Nunes da Matta**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 424/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 22/05/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foi localizada nos autos do processo em referência – 53000.065457/2011 a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de serviço radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma anexada aos autos, complementando a documentação instrutória do processo.



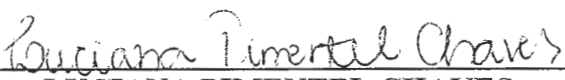
CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

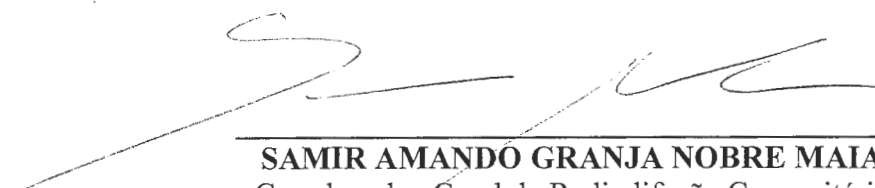
Brasília, 18 de julho de 2013.



LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

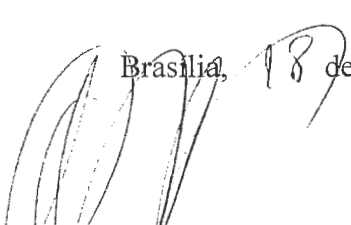
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 18 de de 2013.



SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0861/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.065.457/2011-97

INTERESSADO: Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

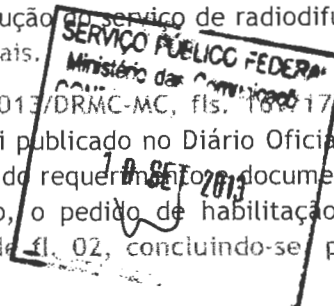
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 099/2013/DRMC-MC, fls. 180-170, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 25/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 26/12/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 21/12/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.



3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 08/14, Art. 1º).

fls. 13-verso);¹

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 07-verso);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 19/23);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 26); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 35/69).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 32º (fl. 12-verso), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1988. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.

¹ Destaque-se que à fl. 14-v consta a ata da assembleia que alterou o nome inicial da entidade.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 114/137).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 175, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 099/2013/DRMC-MC, fls. 169/170.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda.

judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

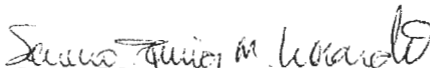
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

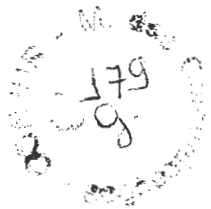
Brasília, 23 de julho de 2013.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 2797/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.065.457/2011-97

INTERESSADO: Associação Professor Heitor Nunes da Matta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

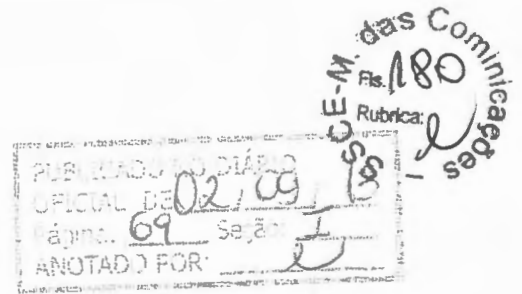
Aprovo o PARECER Nº 0861/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 15 de agosto de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico





PORTARIA Nº 261 , DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065457/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Professor Heitor Nunes da Matta, com sede na Rua Francisco Nunes nº 30, bairro centro, Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 46' 45"S e longitude em 42º 56' 23" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

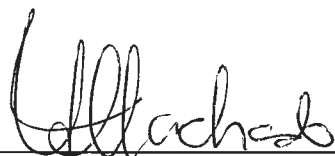
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 261, de 28/08/2013, no Diário Oficial da União de 02/09/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **GUANHÃES/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.065457/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 03 de setembro de 2013.



VALQUIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 3 de setembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 17 /2013/GM-MC

Brasília, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00118 2013

- 53000.033939/2011

MC 00119 2013

- 53000.013439/2010

MC 00120 2013

- 53000.065457/2011

MC 00121 2013

- 53000.045054/2007

MC 00122 2013

- 53000.059155/2007

MC 00123 2013

- 53640.000317/1999

MC 00124 2013

- 53000.028224/2012

MC 00125 2013

- 53000.053470/2011

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral